SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 20 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2349

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2310.01/2017-001

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2310.01/2017-001. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa: **PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2310.01/2017-001**, referente ao **Pregão Presencial nº 2310.01/2017** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **28/11/2019 a 27/11/2020**. ASSINAN PELAS PARTES: **SECRETARIA DE SAÚDE -** Pedro dos Santos Barboza, CPF n° 524.526.033-68 e a empresa: **PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME,** CNPJ/12.974.048/0001-80, representada Pedro Mirialdo Marques Uchoa, CPF nº 683.835.413-680-54.

Aratuba, 28 de novembro de 2019.

PEDRO DOS SANTOS BARBOZA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4A9E0C4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº. 1807.01/2019 - 001. TOMADA DE PREÇO Nº. 1807.01/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº. **1807.01/2019 - 001.** TOMADA DE PREÇO Nº. **1807.01/2019**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA- CE/ SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. CONTRATADA: **F4 CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME.** OBJETO: **ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO ORIGINAL.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VALOR GLOBAL DO ACRÉSCIMO: **R$ 12.836,06 (Doze mil oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos)**; ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: PELA CONTRATANTE: ELENILSON GOMES DOS SANTOS, PELA CONTRATADA: FRANCISCA MARIA FREIRES SAMPAIO, CPF Nº. 464.650.063-91. ARATUBA, 17 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A1FAD25D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1912.01/2019

O Município de ARATUBA comunica aos interessados que no **dia 07 de janeiro 2020**, às **09h00min**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até às 09h20min. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **07:30** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 19 de dezembro de 2019.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E8644C54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.12.17.01 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2019-TP. OBJETO: **EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE - PT N° 1045770-14, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. CONTRATANTE: **FRANCISCO CARLOS FARIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. CONTRATADO: **T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27.** VALOR DO CONTRATO: R$ **279.511,30 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS**)., REPRESENTADA POR **TACYO CHRISTIANNO SANTIAGO DA SILVA**. FONTE: 0701.15.122.0002.1.009.0000. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE DEZEMBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D7817439

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 069/2019 BARBALHA/CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA OS CARGOS QUE TRATA O EDITAL 003/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Argemiro Sampaio Neto,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando haver recebido da Comissão responsável o resultado final classificatório do processo seletivo simplificado da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, realizado por força do **Edital nº 003/2019**, em relação aos cargos nele descritos.
DECRETA:
ART.1º Fica homologado, para que surtam seus devidos efeitos jurídicos, o **resultado final classificatório do processo seletivo simplificado da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Edital 003/2019**, consubstanciado na listagem de candidatos aprovados, conforme publicação realizada no Site da Prefeitura Municipal de Barbalha, parte integrante deste decreto.
ART. 2º O processo seletivo terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, no interesse da administração municipal.
ART. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da prefeitura municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:BA9B3C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão n° 2019.12.18.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2019.12.18.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de janeiro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 18 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:0C37FD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão n° 2019.12.04.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2019.12.04.1 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – **MARCIANO COMÉRCIO DE COMBUST. E LUBRIFICANTES LTDA**, vencedor(a) junto ao item 03 com proposta final no valor global de R$ 159.750,00 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). A empresa vencedora fora declarada Habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Não houve a oferta de preços válidos para os itens 01, 02, 04 e 05, restando os mesmos Fracassados. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 18 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:890C49B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão n° 2019.12.04.2. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas

atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2019.12.04.2 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – **ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS - ME**, vencedor(a) junto ao item 01 com proposta final no valor global de R$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais). A empresa vencedora fora declarada Habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 19 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:9D13FC2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL N.º 1027/2018

LEI MUNICIPAL N.º 1027/2018 05 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA:ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BREJO SANTO, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCICIO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAÇO SABER QUE A PREFEITA M,UNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de BREJO SANTO para o Exercício Financeiro de 2019 compreendendo:
I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo; seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta e indireta.
II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos instituídos pelo Poder Público.
Art. 2º - A receita total é estimada no valor de R$ 204.538.360,00 (Duzentos e quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais)
Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a este Projeto de Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

1 – RECEITA DO TESOURO	**204.538.360,00**
1.1 – Receitas Correntes	174.025.320,37
- Receita Tributária	6.112.087,88
- Receita de Contribuição	1.406.545,39
- Receita Patrimonial	1.974.846,42
- Receitas de Serviços	3.481.874,31
- Transferências Correntes	158.770.914,89
- Outras Receitas Correntes	2.279.051,48
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	**38.490.795,84**
- Alienação de Bens	1.040.284,60
- Transferências de Capital	36.873.151,43
- Outras Receitas de Capital	577.359,81
1.3 – DEDUÇOES DE RECEITAS	**(7.977.756,21)**
TOTAL GERAL	**204.538.360,00**

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:
I – No Orçamento Fiscal, em R$ 132.588.807,11 (Cento e trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sete reais e onze centavos).
II – No Orçamento da Seguridade Social em R$ 71.949.552,89 (Setenta e um milhões, novecentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos neste Projeto de Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo a este Projeto de Lei, apresenta, por Órgãos o seguinte desdobramento:

ÓRGAO	TOTAL PREVISTO
Legislativa	4.187.042,52
Essencial – Justiça	313.394,13
Administração	26.214.835,61
Seguranca Publica	91.520,00
Assistência Social	13.362.410,07
Previdência Social	93.152,80
Saúde	58.035.984,36
Trabalho	8.981.907,29
Educação	65.948.424,53
Cultura	3.477.759,94
Urbanismo	7.396.016,53
Habitação	187.200,00
Saneamento	6.067.729,07
Gestão Ambiental	1.330.567,68
Agricultura	630.272.61
Comercio e Serviços	88.400,00
Energia	137.800,00
Transporte	1.042.148,93
Desporto e Lazer	1.858.754,09
Encargos Especiais	3.047.039,84
Reserva de Contingência	2.046.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**204.538.360,00**

Parágrafo Único – O poder Executivo poderá:
I – Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias:
Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nas dotações orçamentárias a Eles atribuídas, autorizados a:
I – Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita **até o limite de 20% (vinte por cento)** das Receitas Estimadas nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas até o final do exercício de 2019
Parágrafo Único – Para garantia das operações de Créditos de que trata o inciso I deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto Sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
II – Abrir créditos suplementares, utilizando como fonte a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.
III – Suplementar Projetos e Atividades, financiadas à conta de recursos provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
IV - Suplementar Projetos e Atividades financiados à conta da receita com destinação específica, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
V – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de créditos, observando os limites definidos na Constituição Federal.
VI – Abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência das dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades **até o limite 100% (cem por cento)** da despesa total fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos previstos no parágrafo 1º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
VII – Promover medidas necessárias pára ajustar os dispêndios ao efetivo cumprimento da receita.

Art. 7º - É o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento parcial de dotações consignadas a unidades orçamentárias extintas ou reformuladas para outras que absorvem ou não atribuições correspondentes.
Art. 8º - Os créditos especiais autorizados no ultimo quadrimestre do exercício financeiro de 2018 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º - o desdobramento dos elementos de gastos 339030 – Material de Consumo; 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 449052 – Equipamentos e Material Permanente, a que rege a Portaria STN 488, de 13 de Setembro de 2002, serão detalhados através de decretos no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades de gastos do município.
Art. 10º - As insuficiências orçamentárias não acobertadas no artigo 6º desta Lei, poderão ser ajustadas ao valor de suas necessidades, no transcurso da execução orçamentária, utilizando-se as mesmas fontes nele definidas.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO – CE, 05 de Novembro de 2018.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:682AF44D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1062/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1062/2019 De 06 de Novembro de 2019

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCICIO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e eu SANCIONO a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de BREJO SANTO para o Exercício Financeiro de 2020 compreendendo:
I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo; seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta e indireta.
II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos instituídos pelo Poder Público.
Art. 2º - A receita total é estimada no valor de R$ 221.242.000,00 (Duzentos e vinte e um milhões duzentos e quarenta e dois mil reais)
Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a este Projeto de Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

1 – RECEITA DO TESOURO	**221.242.000,00**
1.1 – Receitas Correntes	190.818.616,37
- Receita Tributária	9.521.919,88
- Receita de Contribuição	1.406.545,39
- Receita Patrimonial	1.974.846,42
- Receitas de Serviços	1.731.874,31
- Transferências Correntes	173.770.918,89
- Outras Receitas Correntes	2.412.515,48
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	**40.801.139,83**
- Alienação de Bens	1.659.726,96
- Transferências de Capital	38.254.331,94
- Outras Receitas de Capital	887.08,93
1.3 – DEDUÇOES DE RECEITAS	**(10.377.756,20)**
TOTAL GERAL	**221.242.000,00**

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:
I – No Orçamento Fiscal, em R$ 144.910.223,11 (Cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e dez mil, duzentos e vinte três reais e onze centavos).
II – No Orçamento da Seguridade Social em R$ 76.331.776,89 (Setenta e seis milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos neste Projeto de Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo a este Projeto de Lei, apresenta, por Órgãos o seguinte desdobramento:
apresenta, por Órgãos o seguinte desdobramento:

ÓRGAO	TOTAL PREVISTO
Legislativa	4.528.705,196
Essencial – Justiça	263.394,13
Administração	25.373.251,61
Segurança Publica	91.520,00
Assistência Social	13.247.874,07
Previdência Social	73.152,80
Saúde	62.552.744,36
Trabalho	7.671.907,29
Educação	75.038.424,53
Cultura	3.580.759,94
Urbanismo	9.685.016,53
Habitação	187.200,00
Saneamento	5.007.729,07
Gestão Ambiental	1.722.567,68
Agricultura	650.272,61
Comercio e Serviços	88.400,00
Energia	137.800,00
Transporte	1.313.148,93
Desporto e Lazer	2.868.091,42
Encargos Especiais	4.947.039,84
Reserva de Contingência	2.213.000.00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**221.242.000,00**

Parágrafo Único – O poder Executivo poderá:
I – Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias:

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nas dotações orçamentárias a Eles atribuídas, autorizados a:
I – Abrir créditos suplementares, utilizando como fonte a definida no parágrafo 1.º (primeiro) do Art. 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.
II – Suplementar Projetos e Atividades, financiadas à conta de recursos provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
III - Suplementar Projetos e Atividades financiados à conta da receita com destinação específica, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
IV – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de créditos, observando os limites definidos na Constituição Federal.
V – Abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência das dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades **até o limite 50% (cinquenta por cento)** da despesa total fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos previstos no parágrafo 1º (primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
VI – Promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo cumprimento da receita.
Art. 7º - É o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento parcial de dotações consignadas a unidades orçamentárias extintas ou reformuladas para outras que absorvem ou não atribuições correspondentes.
Art. 8º - Os créditos especiais autorizados no ultimo quadrimestre do exercício financeiro de 2019 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.
Art. 9º - o desdobramento dos elementos de gastos 339030 – Material de Consumo; 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 449052 – Equipamentos e Material Permanente, a que rege a Portaria STN 488, de 13 de Setembro de 2002, serão detalhados através de decretos no

decorrer do exercício, de acordo com as necessidades de gastos do município.
Art. 10 - As insuficiências orçamentárias não acobertadas no artigo 6º desta Lei, poderão ser ajustadas ao valor de suas necessidades, no transcurso da execução orçamentária, utilizando-se as mesmas fontes nele definidas.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE) Em 06 de novembro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:10FD651C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 994/2017

LEI MUNICIPAL Nº. 994/2017 De 20 de outubro de 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o quadriênio 2018/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1.o – Este Projeto de Lei institui o Plano Plurianual do Município de BREJO SANTO, Estado do Ceará, para o período de 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1o., da Constituição Federal, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2.o – O plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo Municipal:
I – garantir o direito e o acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;
II – garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino para extinguir o absenteísmo;
III – criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
IV – realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;
V – ampliar as ações em serviços públicos de saúde e saneamento;
VI – Incentivar a extensão de atividades produtivas do meio rural;
VII – intensificar o atendimento à população carente, por meio de programas assistenciais;
VIII – difundir a cultura e o turismo do Município;
IX – dinamizar a arrecadação das receitas municipais.
X – oferecer acesso a projetos de esporte e lazer a crianças e jovens nos bairros e vila de IDH baixo.
XI – formular políticas públicas de esporte e lazer.

Art. 3.o – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novo programa, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de Lei específico, ou mediante a proposta da Lei Orçamentária e Leis que a altere no decorrer de cada exercício abrangido por esta Lei, sendo automaticamente recepcionadas essas alterações junto a este Plano.

§ 1.o – Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:
I – alterações de indicadores de programas;
II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

§ 2.o – As modificações orçamentárias de que trata o artigo n.o 43 da Lei Federal4.320/64, ficam autorizadas no quadriênio de vigência deste Plano Plurianual, até o limite da receita prevista em cada exercício.

Art. 4.o – A execução das despesas custeadas por recursos provenientes de convênios, com A União e O Estado, ficam condicionados à efetiva arrecadação daquela receita.

Art. 5.o - Os valores financeiros – despesas e necessidades de recursos – contidos nesta Lei, estão orçados a preços vigentes em Julho de 2017 e serão atualizados, em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, pela variação do IGPM, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 6.o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), em 20 de Outubro de 2017.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:EC4F7DF1

SECRETARIA DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa Damiana Tavares Cruz - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.076.325/0001-13 de que na data de 28/11/2019 foi indeferido o recurso/ defesa interposto referente ao Auto de Infração aberto em 13/11/2019, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:44A8608E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2019.12.17.001 - IN - SECULT** proveniente do Processo de Inexigibilidade n.º **2019.12.17.001 - IN - SECULT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA "FELIPÃO" NO TRADICIONAL NATAL DE CHOROZINHO, EDIÇÃO 2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
CONTRATADA: F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 C/C O ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1501.13.392.0207.2.057 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO.
ASSINA PELA CONTRATADA: GERVÂNIA DA SILVEIRA MOURA.

CHOROZINHO–CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8C036FC2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO 002/2019 AD

EXTRATO DA ADESÃO Nº 002/2019-AD DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190367, oriundo do Pregão Eletrônico nº **09.08.01/2019-SRP**, gerenciado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.555.279/0001-75, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 703, Centro – Chorozinho – CE – CEP: 62.875-000 – Chorozinho - Ceará, neste ato representado pelos Secretários: **Sra. CÉLIA MARINHO ALBANO**, Secretária de Educação, a **Sra. LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA**, Secretária de Saúde, Sra. **ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES**, Secretária do Trabalho e Assistência Social e o **Sr. FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO**, Secretário da Cultura e do Turismo.

FORNECEDOR: **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.384.138/0001-83, sito a Avenida Oliveira Paiva, 1952, Sala 05 - Cidade dos Funcionários – CEP 64.000-250 – Fortaleza-CE.

VALOR GLOBAL: R$ 38.437,00 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento da Secretaria de Educação	0703 – Fundo Municipal de Educação	12.122.0111.2.016	33.90.39.00
Gerenciamento da Secretaria de Saúde	0802 – Secretaria Municipal de Saúde	10.122.0112.2.026	33.90.39.00
Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	0902 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0113.2.029	33.90.39.00
Gerenciamento da Secretaria da Cultura e Turismo	1501 – Secretaria da Cultura e Turismo	04.122.0207.2.056	33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 018/2017, de 05 de abril de 2017, Lei Federal no. 10.520/02, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO	***LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA***
Secretária de Educação	Secretária de Saúde
ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES	***FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO***
Secretária do Trabalho e Assistência Social	Secretário da Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:44052D67

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS no 2019.11.05.061-TP-SPDU

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. Resultado: CLASSIFICADA - 1) CONSTRUTORA PRADA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.855.641/0001-00, nos LOTES I e II, por atender a todas as exigências editalícias. DESCLASSIFICADAS – 1) CVA ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA, C.N.P.J. nº 12.341.131/0001-11, por descumprir os itens 5.2.2 e 5.2.6 do Edital no LOTE I e os itens 5.2.1; 5.2.2; 5.2.3 e 5.2.6 do Edital no LOTE II; 2) ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 12.044.788/0001-17, por descumprir os itens 5.2.2 e 5.2.6 do Edital, no LOTE I e os itens 5.2.1; 5.2.2 e 5.2.6 do Edital no LOTE II; 3) SUPERSERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 19.377.230/0001-00, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2.2 e 5.2.6 do Edital, nos LOTES I e II e 4) L.C. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 13.557.613/0001-76, por descumprir 5.2.1, 5.2.5 e 5.2.6 do Edital, no LOTE I e os itens 5.2.5 e 5.2.6 do Edital no LOTE II. Após realização da análise, a Comissão Permanente de Licitação chegou ao resultado final: Vencedora do certame nos LOTES I e II, a empresa CONSTRUTORA PRADA EIRELI – ME, CNPJ nº 29.855.641/0001-00, apresentando o valor de R$ 652.600,61(SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), para o LOTE I e o valor de R$ 550.759,97 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) para o LOTE II, perfazendo o valor global de R$ 1.203.360,58 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

Chorozinho (CE), 18 de Dezembro de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:89BB4902

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
RESOLUÇÃO 001/2019

RESOLUÇÃO Nº. 001/2019 De 19 de dezembro de 2019.

Acrescenta o § 5º ao art. 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Farias Brito, estabelecendo prazo para o pedido de vista e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E A PRESIDÊNCIA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. Único. Acrescente-se ao Art. 183 do Projeto de Resolução nº. 001/2018 o seguinte parágrafo:

"§ 5º. O pedido de vista de projetos de Lei, Resolução e Decreto Legislativo, em Plenário, respeitará os seguintes prazos:
I - quinze dias, no caso de tramitação ordinária;
II - oito dias no caso de regime de urgência."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito, em 19 de dezembro de 2019.

VER. CÍCERO PORFÍRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Welvis Gonçalves Fernandes
Código Identificador:65ED0314

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 2019.12.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. **Empresa(s) Vencedora(s): FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA - EPP** vencedora junto ao item 1, **POSTO FARIAS BRITO LTDA** vencedora junto aos itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 e **JUAÇO PETRÓLEO LTDA** vencedora junto ao item 3, por apresentarem preços compatíveis com os praticados no mercado. As empresas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 19 de Dezembro de 2019.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:19E9FE0E

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 2019.12.05.2. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. **Empresa(s) Vencedora(s): PAPAGAIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** vencedora junto aos itens 1 e 2, por apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado. A empresa fora declarada inabilitada por descumprimento às alíneas "n" e "p" do item 5.1 do Edital Convocatório. Em virtude de a única empresa participante restar inabilitada, fora concedido, conforme preceitua o artigo 48 § 3° da Lei 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação nos moldes do Edital convocatório, ficando marcado para o dia 06 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas, o recebimento e análise da referida documentação. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 19 de Dezembro de 2019.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C405EB07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 1912.01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, tendo em vista o disposto na Constituição Federal no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Lei Municipal nº 183/2000, art. 188, inciso III, alínea "b", que institui o Regime Jurídico Único, e ainda o disposto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º do art. 30, da Lei Municipal nº 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim;

Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUCINEIDE SIMOES DA COSTA, com o cargo de Professora PEB II, CLASSE I, matrícula nº 0202258, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.
Os proventos de aposentadoria são integrais ao tempo de contribuição e idade:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	2.851,61
Quinquênio	5%	142,58
Total dos Proventos		**2.994,19**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, a qual entrará em vigor aos 19/12/2019, conforme publicação das fls. 245, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 19 de dezembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal de Fortim

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do SUPSSP

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:301E4EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 7° ADITIVO DE ACRESCIMO NAS QUANTIDADES

DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 7° ADITIVO DE ACRESCIMO NAS QUANTIDADES - referente ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº1911.01/2018-PMF. **PARTE:** Município de Fortim, através, do Gabinete do Prefeito **BJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM **VALOR DO ACRESCIMO: 20%** (vinte por cento); **CONTRATADO**: J.I.M COMERCIO DE PETROLEO LTDA (FILIAL).

19 de Dezembro de 2019.

WILLAM COSTA LIMA FORTIM/CE.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E3E50098

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO ERRATA

*A Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Errata – Pelo presente aviso e em cumprimento às disposições do art. 21, caput e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a secretária de meio ambiente de Fortim comunica aos interessados, no aviso circulado dia no dia 05/12/2019 onde se lê: "***pedra tosca***", leia-se: "***paralelepipedo***", posto redação equivocada no aviso de circulação. Demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h.*

Fortim/CE, 18 de dezembro de 2019.

PEDRO WILSON VASCONCELOS
Secretário de Meio Ambiente de Fortim.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F92B388F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 61411001/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de cursos de escova, corte de cabelo, designer de sobrancelhas destinados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social torna público a **RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO CONTRATO Nº 61411001/2019,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, no dia 16/12/2019**,** Ano X**,** Nº 2345. **ONDE SE LÊ:** Extrato de Contrato nº 61411001/2019**; LEIA-SE:** Extrato de Contrato nº 61411002/2019**.** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

Frecheirinha-CE, 18 de Dezembro de 2019,

ANA MARIA PORTELA AGUIAR,
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:03162FFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MANOEL XIMENES AZEVEDO NETO**, Secretário Adjunto da Educação Básica, ½ (meia) diária, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas para participar ***REUNIÃO AMPLIADA DA DIRETORIA DA UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME***, que será realizada no próximo dia 20 de dezembro de 2019, das 8h às 12h, no Auditório da Associação dos Docentes da UFC (ADUFC – Av. da Universidade, 2346, Benfica), em Fortaleza-CE.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:DE21B24E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 16.12.19-01/05 -

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA NOVARQ EIRELI-ME CNPJ N° 32.297.580/0001-17 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA MEMÓRIA E PADRE FELIPE SANTIAGO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: ESTADUAL/CIDADES e PROPRIO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 24.10.19-01TP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0505-Secretaria da Infraestrutura e Serviços 26.782.0013.1.013- Contrução de Pavimentação Asfáltica em Rodovias, Estradas Vicinais. ELEMENTO DESPESAS: 44.90.51.00 Obras e Instalações - VALOR GLOBAL R$ 932.779,05 (Novecentos Trinta e Dois Mil Setecentos Setenta e Nove Reais e Cinco Centavos). PRAZOS: 16/12/2019 à 14/04/2020. FORO: Comarca de Guaraciaba do Norte-Ceará. SIGNATÁRIOS: JAIR BOTO CRUZ – Secretario/Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - CPF nº 230.948.853-49 e ITALO GERSONE GOMES BASTOS REIS/Proprietário - CPF: 013.315.483-14,

Guaraciaba do Norte - Ceará, 19 de Dezembro de 2019.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AFB557E8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 24.10.19-01TP. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio de seu Secretário faz publicar o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do processo acima. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA MEMÓRIA E PADRE FELIPE SANTIAGO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. Vem tornar público que foi HOMOLOGADO/ADJUDICADO o processo em 13/12/2019 a favor da EMPRESA: CONSTRUTORA NOVARQ EIRELI-ME - CNPJ Nº 32.297.580/0001-17 com o VALOR GLOBAL R$ 932.779,05 (Novecentos Trinta e Dois Mil Setecentos Setenta e Nove Reais e Cinco Centavos).;

Guaraciaba do Norte-CE, 19 de Dezembro de 2019.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:85C989AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº156/2019

Nomeia Diretor de Divisão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA ARAGÃO**, brasileiro, servidor público, CPF Nº 390.076.423-91, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, recebendo apenas a gratificação do cargo descrito.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as 02 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 19 do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:76785063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº168/2019

Nomeia Chefe de Célula do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANTONIA LEILA BARBOSA DE SENA,** CPF nº. 051.737.183-90, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE CÉLULA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E8B6F673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº169/2019

Nomeia Chefe de Célula do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JEFERSON MARTINS FONSECA,** CPF nº. 055.271.303-16, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE CÉLULA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2BCD0C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº166/2019

Nomeia Diretor de Divisão do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KAMILA SILVA PIRES,** CPF nº.059.075.473-40, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE DIVISÃO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DB698890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº165/2019

Nomeia Chefe de Célula do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANTONIA GENIVALDA RIBEIRO CANDIDO LIMA,** CPF nº. 134.216.647-73, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE CÉLULA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:96BC2D62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº163/2019

Nomeia Chefe de Célula do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RITA DAVILA MATIAS ARRUDA,** CPF nº. 076.591.003-94, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE CÉLULA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9EAA7A38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº154/2019

EXONERA Chefe de Secção do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **IVONE DE MELO BATISTA**, CPF nº 008.538.153-56, do cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE SECÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0A0BDB1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº162/2019

Nomeia Chefe de Célula do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO MATEUS CARVALHO CARNEIRO,** CPF nº. 071.363.593-25, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE CÉLULA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7CAB947D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº161/2019

Nomeia Chefe de Célula do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ERICA OLIVEIRA DA SILVA,** CPF nº. 082.502.503-62, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE CÉLULA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5B3E558E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2019

Nomeia Chefe de Célula do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA THALIA RIBEIRO DE LIMA,** CPF nº. 607.987.703-17, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE CÉLULA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DE752AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº167/2019

Nomeia Chefe de Célula do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO ROMARIO MELO DE SOUSA,** CPF nº. 067.181.503-20, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE CÉLULA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CF091E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº157/2019

Nomeia Diretor de Divisão do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCELIA RODRIGUES DE SOUSA NOBRE,** CPF nº.019.464.103-14, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE DIVISÃO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:22B012DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº159/2019

Nomeia Chefe de Célula do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **IVANILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO,** CPF nº. 063.402.233-46, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE CÉLULA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9E027995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº164/2019

Nomeia Chefe de Célula do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAILANE RODRIGUES RIBEIRO,** CPF nº. 073.085.533-37, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE CÉLULA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1682761D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº158/2019

Nomeia Diretor de Divisão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLAUDIA MARIA DE SOUSA CARVALHO**, CPF Nº 956.313.303-00, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, recebendo apenas a gratificação do cargo descrito.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as 02 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 19 do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8E633675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº155/2019

EXONERA Chefe de Secção do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **CLAUDIA MARIA DE SOUSA CARVALHO**, CPF nº 956.313.303-00, do cargo de Provimento em Comissão, como **CHEFE DE SECÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8FE05C34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO NA PORTARIRA Nº 18, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ERRATA - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO NA PORTARIRA Nº 18, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
ESTAMOS REPUBLICANDO A SEGUINTE PUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DE ERRO DE DIGITAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ NO DIA 19/12/2019. EDIÇÃO 2348. **ONDE SE LÊ "TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SOCIAL", LEIA-SE "TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL".** COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: F90FE9B6

PORTARIA Nº 18 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispões sobre a designação de funções a servidor e dá outras providências.
.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, DO ESTADO DO CEARÁ, o senhor Antonio Leandro Linhares, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ADRIANA MARTINS VIANA, inscrita no CPF: 050.688.073-70, CRESS: 3491 para desempenhar as funções típicas de Técnica de Vigilância Sócioassistencial junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
Art. 2º - A função a ser desempenhada não acarretará acréscimos de vencimentos.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, aos 16 de dezembro de 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:E1299E37

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIAS SETAS 006.12.001/2019

PORTARIA - SETAS 006.12.001/2019
IBIAPINA – CE, EM 06 de Dezembro de 2019.

O Gestor da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: REALIZAR A EMISSÃO DAS CARTEIRAS DE IDENTIDADES (RG), NA COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS.**
R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO GLAYCIVALDO MARINHO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador do **CPF n.º 675.064.613-15**, lotada na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (UMA) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando R$ 60,00(**Sessenta reais)** para viagem a se realizar no dia 06/12/2019 e 06/12/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

JACQUELINE GOMES MENDES
Secretária do Trabalho e Assistência Social
Gestora Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:C45CAB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC 009.12.001/2019

PORTARIA - SEDUC 009.12.001/2019
IBIAPINA – CE, EM 09 de Dezembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: PARTICIPAR DO ENCONTRO COM ADOLESCENTES DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES DOS MUNICIPÍOS.**
R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **ARIANE MENEZES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DO NÚCLEO DE DESEMPENHO ESCOLAR**, portador do **CPF n.º 063.947.743-75**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais) totalizando 200,00(**Duzentos reais)** para viagem a se realizar do dia 09/12/2019 á 10/12/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

CLAUDIA RODRIGUES GOMES
Secretário Municipal de Educação
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:460A4546

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC 010.12.001/2019

PORTARIA - SEDUC 010.12.001/2019
IBIAPINA – CE, EM 10 de Dezembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL INTERSETORIALIDADE PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.**
R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **CLAUDIA RODRIGUES GOMES**, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL**, portador do **CPF n.º 473.016.943-34**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) totalizando 200,00(**Duzentos reais)** para viagem a se realizar do dia 11/12/2019 á 11/12/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

CLAUDIA RODRIGUES GOMES
Secretário Municipal de Educação
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:6D28A455

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC 010.12.002/2019

PORTARIA - SEDUC 010.12.002/2019
IBIAPINA – CE, EM 10 de Dezembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL INTERSETORIALIDADE PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.**
R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **MARIA JOSE GOMES DE MELO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA PEB III**, portador do **CPF n.º 712.206.823-49**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando 60,00(**Sessenta reais)** para viagem a se realizar do dia 11/12/2019 á 11/12/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

CLAUDIA RODRIGUES GOMES
Secretário Municipal de Educação
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:93C91C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC 010.12.003/2019

PORTARIA - SEDUC 010.12.003/2019
IBIAPINA – CE, EM 10 de Dezembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL INTERSETORIALIDADE PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **VANESSA LEITE DE SOUSA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA PEB III**, portador do **CPF n.º 974.170.333-34**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando 60,00**(Sessenta reais)** para viagem a se realizar do dia 11/12/2019 á 11/12/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

CLAUDIA RODRIGUES GOMES
Secretário Municipal de Educação
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:9A6A87E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 007.11.004/2019

PORTARIA - SESA 007.11.004/2019
IBIAPINA – CE, EM 07 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 07/11/2019 a 07/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:5134C45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 012.11.005/2019

PORTARIA - SESA 012.11.005/2019
IBIAPINA – CE, EM 12 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/11/2019 a 12/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:B244857D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 014.11.008/2019

PORTARIA - SESA 014.11.008/2019
IBIAPINA – CE, EM 14 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 14/11/2019 a 14/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:BAD37095

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 021.11.005/2019

PORTARIA - SESA 021.11.005/2019
IBIAPINA – CE, EM 21 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 21/11/2019 a 21/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:06A903E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 028.11.004/2019

PORTARIA - SESA 028.11.004/2019
IBIAPINA – CE, EM 28 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 28/11/2019 a 28/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:1D7D7893

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 003.12.001/2019

PORTARIA - SESA 003.12.001/2019
IBIAPINA – CE, EM 03 de Dezembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/12/2019 a 03/12/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:7FADFB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 006.12.001/2019

PORTARIA - SESA 006.12.001/2019
IBIAPINA – CE, EM 06 de Dezembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 06/12/2019 a 06/12/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:C1D5E7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.11.004

PORTARIA - SESA 011.11.004/2019

IBIAPINA – CE, EM 11 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/11/2019 a 11/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:26A709DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 018.11.006/2019

PORTARIA - SESA 018.11.006/2019
IBIAPINA – CE, EM 18 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/11/2019 a 18/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F3AB930B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 022.11.012/2019

PORTARIA - SESA 022.11.012/2019
IBIAPINA – CE, EM 22 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 23/11/2019 a 23/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:D2FCDA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 008.11.007/2019

PORTARIA - SESA 008.11.007/2019
IBIAPINA – CE, EM 08 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/11/2019 a 09/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:DA5C4458

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 014.11.009/2019

PORTARIA - SESA 014.11.009/2019
IBIAPINA – CE, EM 14 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 15/11/2019 a 15/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:DB43F398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 022.11.013/2019

PORTARIA - SESA 022.11.013/2019
IBIAPINA – CE, EM 13 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 26/11/2019 a 26/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:16563B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 029.11.004/2019

PORTARIA - SESA 029.11.004/2019
IBIAPINA – CE, EM 29 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 30/11/2019 a 30/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:C785B2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 003.12.002/2019

PORTARIA - SESA 003.12.002/2019
IBIAPINA – CE, EM 03 de Dezembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de

Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/12/2019 a 03/12/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:A4687A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 012.11.006/2019

PORTARIA - SESA 012.11.006/2019
IBIAPINA – CE, EM 12 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/11/2019 a 12/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:CDE29B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 001.11.006/2019

PORTARIA - SESA 001.11.006/2019
IBIAPINA – CE, EM 01 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 01/11/2019 a 01/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:77B42FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 006.11.004/2019

PORTARIA - SESA 006.11.004/2019
IBIAPINA – CE, EM 06 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 06/11/2019 a 06/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:8635EB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 008.11.008/2019

PORTARIA - SESA 008.11.008/2019
IBIAPINA – CE, EM 08 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE**

RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 08/11/2019 a 08/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:6CE60120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 013.11.006/2019

PORTARIA - SESA 013.11.006/2019
IBIAPINA – CE, EM 13 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 13/11/2019 a 13/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:6428B27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 014.11.010/2019

PORTARIA - SESA 014.11.010/2019
IBIAPINA – CE, EM 14 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 16/11/2019 a 16/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:33F64E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 019.11.004/2019

PORTARIA - SESA 019.11.004/2019
IBIAPINA – CE, EM 19 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 19/11/2019 a 19/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:C2DD0D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 022.11.014/2019

PORTARIA - SESA 022.11.014/2019
IBIAPINA – CE, EM 22 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 22/11/2019 a 22/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:B5CD8AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 022.11.015/2019

PORTARIA - SESA 022.11.015/2019
IBIAPINA – CE, EM 22 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 25/11/2019 a 25/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:903C128F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 027.11.002/2019

PORTARIA - SESA 027.11.002/2019
IBIAPINA – CE, EM 27 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **EBERTON JONAS COUTINHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 049.632.203-69**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 27/11/2019 a 27/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:3FFC11F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 006.11.003/2019

PORTARIA - SESA 006.11.003/2019
IBIAPINA – CE, EM 06 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **WESLEY LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 058.931.133-65**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 06/11/2019 a 06/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:A392D00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 008.11.006/2019

PORTARIA - SESA 008.11.006/2019
IBIAPINA – CE, EM 08 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **WESLEY LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 058.931.133-65**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 08/11/2019 a 08/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:7544859D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 011.11.003/2019

PORTARIA - SESA 011.11.003/2019
IBIAPINA – CE, EM 11 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **WESLEY LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 058.931.133-65**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 11/11/2019 a 11/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F5368E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 012.11.004/2019

PORTARIA - SESA 012.11.004/2019
IBIAPINA – CE, EM 12 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **WESLEY LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 058.931.133-65**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/11/2019 a 12/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:694C91F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 014.11.007/2019

PORTARIA - SESA 014.11.007/2019
IBIAPINA – CE, EM 14 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **WESLEY LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 058.931.133-65**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário

de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 14/11/2019 a 14/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:218714AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 018.11.005/2019

PORTARIA - SESA 018.11.005/2019
IBIAPINA – CE, EM 18 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **WESLEY LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 058.931.133-65**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/11/2019 a 18/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:5084AA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 021.11.004/2019

PORTARIA - SESA 021.11.004/2019
IBIAPINA – CE, EM 21 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **WESLEY LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 058.931.133-65**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 21/11/2019 a 21/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:D96E6FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 029.11.003/2019

PORTARIA - SESA 029.11.003/2019
IBIAPINA – CE, EM 29 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 29/11/2019 a 29/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:1BCA729B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 028.11.003/2019

PORTARIA - SESA 028.11.003/2019
IBIAPINA – CE, EM 28 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE**

RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 28/11/2019 a 28/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:B1B71FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 022.11.011/2019

PORTARIA - SESA 022.11.011/2019
IBIAPINA – CE, EM 22 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 26/11/2019 a 26/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:DA20BC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 022.11.010/2019

PORTARIA - SESA 022.11.010/2019
IBIAPINA – CE, EM 22 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 23/11/2019 a 23/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:A8FFA7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 021.11.003/2019

PORTARIA - SESA 021.11.003/2019
IBIAPINA – CE, EM 21 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 21/11/2019 a 21/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:2DC710F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 019.11.003/2019

PORTARIA - SESA 019.11.003/2019
IBIAPINA – CE, EM 19 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 19/11/2019 a 19/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:E3324BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 014.11.006/2019

PORTARIA - SESA 014.11.006/2019
IBIAPINA – CE, EM 14 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 16/11/2019 a 16/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:57BC19BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 014.11.005/2019

PORTARIA - SESA 014.11.005/2019
IBIAPINA – CE, EM 14 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 14/11/2019 a 14/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:48FAD83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 012.11.003/2019

PORTARIA - SESA 012.11.003/2019
IBIAPINA – CE, EM 12 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/11/2019 a 12/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:62A5A4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 008.11.005/2019

PORTARIA - SESA 008.11.005/2019
IBIAPINA – CE, EM 08 de Novembro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS PAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 062.916.013-97**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/11/2019 a 09/11/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:858EFE81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.12.18.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2019.12.18.1 Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE** e a empresa **ROTA DO SOL ILUMINACOES E SERVICOS EIRELI-ME. Fundamentação Legal**: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: **Prestação de serviços especializados em iluminação para decoração natalina da câmara municipal Icapuí-CE. Vigência do Contrato**: 31 de dezembro de 2019. **Valor Global:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **Fonte de Recursos**: Câmara Municipal de Icapuí/CE. **Dotação Orçamentária**: 01.031.0001.2.001, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Pessoa Jurídica). **Signatários**: RONALDO LUCAS DA COSTA E PAULO LUCINDO PINTO OLIVEIRA. **Data do Contrato**: 18 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Everton Assis de Oliveira
Código Identificador:FE5BB3E9

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA SIMPLIFICADA

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - IMFLA, TORNA PUBLICA A LICENÇA SIMPLIFICADA PARA A ATIVIDADE DE PSICULTURA, CRIAÇÃO DE TILÁPIA, COM 02 (DOIS) VIVEIROS, LOCALIZADOS NA COMUNIDADE DE SERRA DE PEROBA, DE ACORDO COM O PROCESSO IMFLA 015/2016. DE RESPONSABILIDADE DO SR. RAIMUNDO ISAEL DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 893.850.553-72.

JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:FF03B44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 199/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal de nº 193/1995, de 21 de fevereiro de 1995, que institui o Conselho Municipal de Educação e Cultura, posteriormente alterada pela Lei nº 371/2003, de 24 de março de 2003, Lei nº 699/2017, de 17 de maio de 2017 e Lei nº 712/2017, de 11 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros que comporão o Conselho Municipal de Educação - CME de Icapuí para o biênio de 2019/2021:

I. COMO MEMBRO NATO:
a) - Secretário de Educação do município;
Diumberto de Freitas Cruz, inscrito (a) sob o CPF de nº 320.350.803-63 e RG de nº 2009009102633.

II. COMO MEMBROS DESIGNADOS:

a) - 02 (dois) representantes dos Conselhos de Escola:
- Sendo 01 (um) de Centros de Educação Infantil;
Titular: Edneusa Dantas da Silva Batista, inscrito (a) sob o CPF de nº 465.216.824-15 e RG de nº 730096.
Suplente: Andrea da Silva Cruz, inscrito (a) sob o CPF de nº 831.254.773-87 e RG de nº 277.3787/93.

- 01 (um) dos Conselhos das Escolas de Ensino Fundamental;
Titular: Genildo Rebouças, inscrito (a) sob o CPF de nº 386.027.413-91 e RG de nº 1440458-88. **Suplentes: Roberto Robson de Araújo Silva,** inscrito (a) sob o CPF de nº 698.073.613-20 e RG de nº 2001010492282.

b) - 01 (um) representante da Organização Estudantil das Escolas de Ensino Fundamental eleitos em assembleia;
Titular: Lorrany de Sousa Almeida Costa, inscrito (a) sob o CPF de nº 104.955.463-99.
Suplente: Paulo Eduardo Silva Rebouças, inscrito (a) sob o CPF de nº 071.703.103-92 e RG de nº 2007266792-8.

c) - 01 (um) representante dos profissionais do magistério, indicado pela assembleia do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Icapuí;
Titular: Kaline Kelly de Menezes Andrade, inscrito (a) sob o CPF de nº 074.024.584-82 e RG de nº 2603283 SSP-RN. **Suplente: Antônio Carlos Reinaldo da Silva,** inscrito (a) sob o CPF de nº 377.992.233-99 e RG de nº 277369893.

d) - 01 (um) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMDCA;
Titular: Carlos Alberto Pereira da Silva, inscrito (a) sob o CPF de nº 901.101.103-15 e RG de nº 20070498509. **Suplente: Maria Aparecida de Alcântara,** inscrito (a) sob o CPF de nº 943.488.393-87 e RG de nº 3102688-96.

e) - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
Titular: Francisca Lucilene Nogueira Rebouças, inscrito (a) sob o CPF de nº 296.085.703-87 e RG de nº 750722-84. **Suplente: Maria**

José da Costa, inscrito (a) sob o CPF de nº 223.834.093-91 e RG de nº 2006010430164.

f) - 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
Titular: Marcílio Ferreira da Silva, inscrito (a) sob o CPF de nº 015.413.623-90 e RG de nº 2002010375900.
Suplente: Alzenísia Braga Queiroz, inscrito (a) sob o CPF de nº 867.047.103-53 e RG de nº 321822797.

g) - 01 (um) representante da Câmara Municipal dos Vereadores de Icapuí;
Titular: Francisco Kleiton Pereira, inscrito (a) sob o CPF de nº 004.527.013-92 e RG de nº 2002010189782.
Suplente: Antônio Sérgio de Araújo, inscrito (a) sob o CPF de nº 726.280.303-49 e RG de nº 210293690.

h) - 01 (um) representante dos profissionais de educação não ocupantes do magistério, eleito em assembleia do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Icapuí;

Titular: Mayara Cristina da Costa Lima, inscrito (a) sob o CPF de nº 057.111.873-92 e RG de nº 2007651915-0.
Suplente: Francisco Elias da Silva, inscrito (a) sob o CPF de nº 648.130.453-91 e RG de nº 1350111-87.

i) - 01 (um) representante da Associação dos Estudantes Universitários de Icapuí – ASSUMI;

Titular: Eduardo Rodrigues de Andrade, inscrito (a) sob o CPF de nº 055.799.723-26 e RG de nº 2008010434689.
Suplentes: Caio de Brito Reis, inscrito (a) sob o CPF de nº 060.675.543-80 e RG de nº 20078178724.

j) - 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos do município de Icapuí – SINDSERPUMI;

Titular: Clotenir Damasceno Rabelo, inscrito (a) sob o CPF de nº 430.386.463-34 e RG de nº 2016150434-0.
Suplente: João Francisco Rodrigues da Silva, inscrito (a) sob o CPF de nº 316.774.873-72 e RG de nº 2002010350257.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 05 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:99760D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 208/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 177-A/2019, que nomeia a Assistente de Tecnologia da Informação **CAROL REBOUÇAS DA SILVA,** nos seguintes termos, onde se lê:

"... Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** de Icapuí..."

Leia-se:

"... Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de Icapuí..."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE. Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 18 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:383EB8A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.12.04.01-PMI-SEFAM

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.12.04.01-PMI-SEFAM. OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados de assessoria e consultoria administrativa e judicial em âmbito tributário. DATA DA SESSÃO: 22 de janeiro de 2020, às 08:00horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Em, 19 de dezembro de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7E4ACD7E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

O Secretário de Educação, Ciência e Ensino Superior da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo Aditivo de Quantidade firmado com**: JM DONNA DE FREITAS ARAUJO-ME**, com sede a Rua Pedro Gomes de Araújo, Nº 50 – Centro, Cep.: 63.515-000 – Quixelô-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.240.925/0001-99, neste ato, representada pelo Senhor Diego Pereira de Araújo, Procurador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.894.103-16, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: **Pregão Presencial Nº 2019.04.16.03-PMI/SECES**, fulcro no Art. 65, Parágrafo 1° da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e ainda mediante as cláusulas contratuais.
Objeto: aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, para atender das necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Ciência e Ensino Superior, deste município, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Reajuste na Quantidade Contratada (25% de todos os itens):
VALOR TOTAL ADITIVADO DO LOTE I – MATERIAL DE LIMPEZA: R$ 10.000,04
VALOR TOTAL ADITIVADO DO LOTE II – HIGIENE PESSOAL: R$ 15.972,25

VALOR TOTAL ADITIVADO DO LOTE III – EMBALAGENS PARA ACONDICIONAMENTOS: R$ 1.865,02
Contrato N°: 2019.06.12.01
Dotações orçamentárias: 0901.12.122.0058.**2.031** (Manut. das atividades adm da Sec de Educação), 0901-123610022.**2.042** (Desenvolvimento e Manut. das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%) e 0901.12.365.0025.**2.049** (Desenv. e Manut. do Ensino Infantil) e **Elemento de despesa**: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatários:** Pablo Mychel Neves da Silva – Secretário Municipal de Educação, Ciência e Ensino Superior / Diego Pereira de Araújo – Procurador.

Publique-se,

Iguatu (Ce), 11 de Novembro de 2019.

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Ensino Superior

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7C90422C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.745, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.557, QUE INSTITUIU E REGULAMENTOU O INCENTIVO ANUAL DE DESEMPENHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o incentivo anual de desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS.

Art. 2º - Os ACS receberão o incentivo descrito no art. 1º desta lei conforme repasse efetivado pelo Ministério da Saúde, proporcionalmemnte aos meses de fetivo exercício.

Art. 3º - Fica estabelecido que até 100% dos repasses federais designados "Incentivo Adicional Assistência Financeira Complementar - ACS - 95 por cento", "Incentivo Adicional Fortecimento Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5 por cento" e "Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitarios de Saúde" poderão ser utilizados para pagamento do incentivo de desempenho e dos encargos trabalhistas referentes a esse incentivo.

§ 1º. O pagamento do incentivo anual de desempenho aos profissionais será concedido de acordo com o crédito dos recursos financeiros federais na conta do Fundo Municipal de Saúde de Iguatu, respeitando a capacidade financeira do município de arcar com essa despesa.

§ 2º. O pagamento do incentivo deverá ocorrer em até 60 dias após o crédito dos recursos federais no Fundo Municipal de Saúde.

§ 3º. Os recursos financeiros referidos no caput não aplicados para pagamento do incentivo de desempenho serão utilizados para custeio das ações da atenção básica.

Art. 4º - Para o cálculo do valor individual do incentivo anual de desempenho será considerado como teto individual a divisão do repasse federal destinado ao incentivo pela quantidade de profissionais.
Art. 5º - Farão jus ao recebimento da verba tratada nesta Lei os ACS que estiverem efetivamente desempenhando a função de ACS. Sendo pago o valor do incentivo proporcional à quantidade de meses de efetivo desempenho da função.

Art. 6º - Os ACS cedidos ao Município de Iguatu, pela Secretaria Estadual de Saúde-SESA, receberão o incentivo anual de desempenho por meio de convênio com a Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado do Ceará, pesso jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ n º 31.414.778/0001-70**.

Art. 7º - Para efeitos de pagamento do incentivo de que trata esta lei será considerado o período relativo ao ano de 2019, retroativamnete ao mês de janeiro do mesmo ano.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 19 de dezembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7CF9EC0B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.746, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO INCENTIVO ANUAL DE DESEMPENHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no **CNPJ nº. 31.414.778/0001-70**, para repassar recursos financeiros referentes ao incentivo de desempenho dos ACS do ano de 2019, que deve ser pago aos ACS funcionários da Secretaria Estadual da Saúde - SESA atuantes no Município de Iguatu.

Art. 2º - Para atender às despesas relativas ao convênio citado no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a repassar em parcela única para Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado do Ceará o valor de R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

§ 1º - O valor do repasse aos agentes comunitários de saúde será feito de acordo com os valores individuais encaminhados à Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado do Ceará pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - A Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado do Ceará deverá obrigatoriamente repassar integralmente o valor que trata o caput para os ACS conforme os valores individuais fixados pela Secretaria Municipal da Saúde de Iguatu.

§ 3º - A transferência do incentivo financeiro à Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado do Ceará será realizada de acordo com o crédito dos recursos financeiros federais denominados "Incentivo Adicional Assistência Financeira Complementar - ACS - 95 por cento", "Incentivo Adicional Fortalecimento Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5 por cento" e "Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitarios de Saúde" na conta do Fundo Municipal de Saúde de Iguatu, respeitando a capacidade financeira do município de arcar com essa despesa.

§ 4º - A transferência do incentivo financeiro à Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado do Ceará e o pagamento do mesmo aos agentes comunitários de saúde poderá ser interrompido, devidamente justificado, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas oriundas desta lei correrão à conta de dotação orçamentária Nº **0601.10.301.0005.2.016.33.90.39.00**, a ser paga com recursos das transferências federais denominadas "Incentivo Adicional Assistência Financeira Complementar - ACS - 95 por cento", "Incentivo Adicional Fortalecimento Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5 por cento" e "Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitarios de Saúde".

Art. 4º - Para efeitos de pagamento do incentivo anual de desempenho e transferência de recursos para a Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado do Ceará será considerado como período avaliativo o ano de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 19 de dezembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AFCC441C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.747, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A LEI 2.626 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO, O INCENTIVO FINANCEIRO REFERENTE AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ-AB PARA PAGAMENTO DE INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE-SESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei 2.626 de 01 de outubro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para atender às despesas relativas ao convênio citado no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar repasse mensal para Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado, até 12% do valor repassado pelo Ministério da Saúde a título de incentivo, sendo o valor obtido quando da aplicação do percentual acima elencado (12%), dividido de forma equitativa para cada Agente de Saúde servidor da Secretaria Estadual –SESA, atuante no âmbito do Município de Iguatu."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 19 de dezembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B1FACD99

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.748, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE ANISTIA AOS PERMISSIONÁRIOS DE ESPAÇOS PÚBLICOS EDIFICADOS OU NÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam os permissionários de espaços públicos edificados ou não, no âmbito do Município de Iguatu-Ce, anistiados de taxas de alugueis TXPER, inclusive as decorrentes de licença de funcionamento TLLF, além de multas e demais encargos decorrentes da permissão, observadas todas as prescrições contidas no Código Tributário Municipal.

Parágrafo único: a anistia de que trata esta lei alcança apenas os débitos constituídos até a entrada em vigor da presente norma.

Art. 2º- A anistia de que trata o art. 1º não gera direito à restituição de quantias pagas pelos permissionários a qualquer título, ainda que alcançadas pelo benefício de que trata esta lei.

Art. 3º- Os Permissionários deverão comparecer a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos em até 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Lei, para requererem os benefícios da presente Lei, bem como para assinatura dos novos contratos de permissão;

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 19 de dezembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:311E4C9D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.751, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei institui normas gerais para Guarda Civil Municipal de Iguatu, disciplinado pelo art. 144 da Constituição Federal de 1988 (Segurança Pública), pela Lei n°.13.022/14 (Estatuto das Guardas), Lei Complementar n° 2092 de 16 de Maio de 2014 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Iguatu) e pela Lei n°. 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º - São princípios mínimos da Guarda Civil Municipal de Iguatu:

I – proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II – preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III – patrulhamento preventivo;
IV – compromisso com a evolução da comunidade;
V – uso progressivo da força.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - São competências específicas da Guarda Civil Municipal de Iguatu, respeitando as competências dos órgãos federais e estaduais:

I - a proteção de bens, serviços logradouros públicos municipais e instalações municipais, abrangendo os de uso comum, os de uso especial e os dominiais;
II - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
III - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
IV - atuar, preventiva e permanentemente, no território do município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
V - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
VI - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VII - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
VIII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
IX - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
X - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
XI - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas a desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XII - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XIII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
XIV - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XVI - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVII - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
XVIII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
XIX - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

CAPÍTULO IV
DAS PRERROGATIVAS

Art. 4º - Os cargos em comissão da Guarda Civil Municipal de Iguatu deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão ou entidade.

CAPÍTULO V
DOS CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS

Art. 5º – Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento – PCCV dos servidores efetivo da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Iguatu, fundamentado nas seguintes diretrizes básicas:

I – Ingresso na carreira exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos;
II – Estimulo ao desenvolvimento profissional;
III – Valorização do funcionário pelo conhecimento adquirido, pela competência, pelo empenho e pelo desempenho;
IV – Incentivo à qualificação funcional contínua;
V – Evolução funcional.
VI – Descompressão por tempo de serviço.

Art. 6º – O PCCV instituído por esta lei fundamenta-se nos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da publicidade da moralidade e da eficiência.

Art. 7º – O PCCV instituído por esta lei visa a prover o quadro efetivo da Guarda Civil Municipal de Iguatu.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA

Art. 8º - A Guarda Civil Municipal de Iguatu, órgão da administração direta, é subordinada ao chefe do poder executivo municipal e tem a seguinte estrutura:

I – Comandante;
II – Subcomandante;
III – Inspetor 1° Classe, Inspetor 2° Classe e Inspetor 3° Classe.
VI- Subinspetor 1º Classe, Subinspetor 2º Classe e Subinspetor 3° Classe.
V – Guarda 1° Classe, Guarda 2° Classe e Guarda 3° Classe.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será admitida a regressão de classe.

Art. 9º - O comandante da Guarda Civil Municipal de Iguatu será nomeado pelo chefe do poder executivo municipal, devendo ainda ser exercido por membro de carreira da guarda municipal, tendo como requisitos obrigatórios para ocupar o cargo:

I – Ser portador de curso de nível superior com conhecimento técnico ou que tenha os conhecimentos fundamentados sobre ordem e segurança pública;
II – conduta ilibada notória;
III – experiência na área de prevenção a violência e a criminalidade.

Art. 10 - O Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Iguatu será nomeado pelo chefe do poder executivo municipal, devendo ainda ser exercido por membro de carreira da guarda municipal, tendo como requisitos obrigatórios para ocupar o cargo:

I – ser portador de curso de nível médio e de conhecimentos fundamentados sobre ordem e segurança pública;
II – conduta ilibada notória;
III – experiência na área de prevenção a violência e a criminalidade.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11 – São atribuições do Comandante da Guarda Civil Municipal de Iguatu:

I - elaborar o plano de trabalho da Guarda Civil Municipal de Iguatu, tomando providências para o seu bom funcionamento;
II - tratar diretamente com o prefeito e secretário a qual a Guarda Municipal faça parte a respeito dos assuntos inerentes ao desempenho das campanhas desenvolvidas pela Guarda Municipal;
III – cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dessa lei;
IV – encaminhar as sanções disciplinares para o órgão, com competência para apuração e aplicação da pena conforme código de conduta.

Art. 12 - O Comando e Sub comando da Guarda Civil Municipal de Iguatu, órgão integrante da estrutura organizacional do Gabinete, tem por objetivo o preparo e o emprego dos recursos humanos e equipamentos para o cumprimento de sua destinação legal e de suas atribuições subsidiárias.

Art. 13 – São atribuições do Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Iguatu:

I – responder pelo Comandante em seus impedimentos e afastamentos legais;
II – promover a elaboração das escalas de serviços, fiscalizando o seu fiel cumprimento, comunicando as alterações ao Comandante;
III – fiscalizar, sempre quando necessário, os postos de serviço, visando um maior controle das atividades desempenhadas;
IV – executar as atribuições que lhe forem conferidas pelo comandante.

Art. 14 - São atribuições dos Inspetores da Guarda Civil Municipal de Iguatu:

I – alterar a escala de seu turno de serviço, em caso de qualquer emergência que necessite de intervenção da Guarda Civil Municipal de Iguatu, informando aos superiores da decisão tomada;
II – supervisionar as atividades do Subinspetor e demais Guardas Civis Municipais;
III – substituir o subcomandante nas suas ausências;

Art. 15 - São atribuições dos Subinspetores da Guarda Civil Municipal de Iguatu:

I – realizar rondas constantes nos postos, exercendo uma fiscalização quanto à presteza da execução de policiamento e vigilância;
II – cientificar aos superiores sobre ocorrências havidas no turno ou período de serviço através de registro no livro de ocorrências;
III – comunicar as irregularidades disciplinares havidas tais como faltas, danos nos equipamentos fornecidos pela corporação e outras alterações existentes como anormais no serviço;
IV – apoiar os guardas municipais quando necessário no atendimento de ocorrência;
V – cientificar o escalão superior em caso de gravidade, ou quando da participação direta ou indireta dos componentes da guarda municipal em ocorrências ou infrações;
VI – conferir as escalas de serviço de seus subordinados antes destes assumirem seus postos serviços;
VII - alterar a escala de seu turno de serviço, em caso de qualquer emergência que necessite de intervenção da Guarda Civil Municipal, informando o comandante da decisão tomada;
VIII – velar assiduamente pela conduta dos guardas em serviço;
IX – cumprir e fazer cumprir as normas gerais do Estatuto da Guarda Civil Municipal e demais regulamentos pertinentes;
X - exercer outras atividades correlatas as suas competências e que lhe forem determinadas pelo comandante da Guarda Civil Municipal.
XI - Preenchimento do livro de registro de ocorrências.

Art. 16 - São atribuições dos Guardas Municipais de 3ª classe, 2ª classe e 1ª classe:

I – executar a vigilância dos bens públicos municipais, ocupando os respectivos postos de serviço;
II – executar tarefas na área de patrulhamento, de inspeção, vigilância e proteção das instalações, serviços e bens municipais;
III – atuar na aplicação de primeiros socorros, salvamento e defesa civil, caso a secretaria forneça curso específico;
IV – conduzir viaturas, pilotar motocicletas e bicicletas;
V – manter a vigilância em feiras livres;
VI – auxiliar na detenção de infratores da lei, os encaminhando a delegacia de polícia mais próxima;
VII – intervir em casos de acidente, incêndio e outros sinistros para providenciar ou tomar medidas mais urgentes;
VIII – executar outras atividades correlatas ao cargo.

CAPÍTULO VIII
DO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 17 – O cargo de Guarda Civil Municipal é provido exclusivamente por concurso público de provas ou provas e títulos, e seu ingresso se dá após aprovação no curso de formação, sempre no nível de Guarda de 3ª classe.

Art. 18 – O concurso público para provimento de cargo de Guarda Municipal de Iguatu, nele deverá constar como requisitos além de outros que poderão ser previstos em Lei ou edital, conforme a exigência do cargo:

I – nacionalidade brasileira;
II – gozo dos direitos políticos;
III – quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – idade mínima de dezoito anos;
V – ensino médio completo;
VI – aptidão física, mental e psicológica;
VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

Art. 19 – O concurso para provimento de cargo de Guarda Civil Municipal será composto das seguintes fases:

I – prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório, considerando-se para efeito de aprovação, média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
II – exame antropométrico de caráter eliminatório;
III – teste de aptidão física de caráter eliminatório;
IV – exame médico específico para o cargo de caráter eliminatório;
V – avaliação psicológica específica para o cargo de caráter eliminatório;
VI – pesquisa social de caráter eliminatório;
VII – aprovação no curso de formação, de caráter classificatório e eliminatório.

Parágrafo Único – Entende-se por pesquisa social, a investigação da vida pública do candidato, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral.

Art. 20 – Somente se atendidos os requisitos do art. 18° e, após aprovação nas fases especificadas nos incisos I a V do art. 19, o candidato estará apto a ser matriculado no curso de formação de Guarda Civil Municipal, que:

I – tem caráter eliminatório e classificatório;
II – tem carga horária mínima especificada no programa.
§1º – Durante o curso de formação serão realizadas a pesquisa social referida no inciso VI do art. 19º desta Lei, e nova avaliação psicológica, também de caráter eliminatório, agora para concessão de porte de arma;

CAPÍTULO IX
REMUNERAÇÃO
Art. 21 – O Guarda Municipal será remunerado de acordo com tabela de vencimento constante no Anexo II desta Lei, conforme a posição que ocupa no quadro da Guarda.

Art. 22 – A maior remuneração, a qualquer título atribuído aos servidores, obedecerá estritamente ao disposto no art. 37º, XI da Constituição Federal, sendo imediatamente reduzido qualquer valor percebido em desacordo com esta norma, não se admitindo neste caso, a invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.
Parágrafo único. O reajuste salarial dos servidores da guarda civil municipal de Iguatu será efetuado de acordo com as negociações entre a gestão e os sindicatos municipais de representação da classe e se dará até o primeiro dia útil do mês de janeiro de cada ano.

Art. 23 – Será concedida a gratificação de 5% (cinco por cento), sobre o salário-base para integrantes da Guarda Civil que desempenharem a função de condutores de viaturas e motocicletas da Guarda Civil Municipal.

§1º – A gratificação de condutores de que trata o caput deste artigo, somente deverá ser concedida ao integrante do quadro da guarda civil, que desempenha efetivamente a função de condutor, e o seu nome deverá constar no quadro oficial de condutores.

§2º – Somente poderá constar no quadro de condutores, o guarda municipal que for devidamente habilitado na(s) categoria(s) especifica(s) para cada veículo, e que requisitar a inclusão de seu nome no quadro oficial de condutores.

§3º – O integrante da Guarda Civil Municipal que receber a gratificação de condutor deverá conduzir os veículos da Guarda Civil Municipal, caso não tenha interesse em permanecer no quadro de condutores deverá requerer o desligamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias junto ao comando da Guarda Civil;
§4º – Não fará jus à gratificação do caput deste artigo, o guarda municipal que estiver gozando quaisquer espécies de licenças e afastamentos, estabelecidas na Lei nº. 2092/2014.

§5º – A escolha dos condutores será feita pelo Comando mediante observação da escala mensal de serviço do número de veículos disponíveis e das necessidades do serviço.

Art. 24 – Fica instituída a gratificação por nível de escolaridade, não cumulativa, destinado (a) titular de cargo efetivo aos guardas municipais, por títulos, diplomas ou certificado de nível de escolaridade superior ao exigido para o ingresso neste:

I – 5% (cinco por cento) aos(as) portadores(as) de título(s) de nível superior, seja este oriundo de graduação tecnológica (inclusive curso sequencial), bacharelado ou licenciatura, em quaisquer áreas do conhecimento;
II – 8% (oito por cento) aos (as) portadores(as) de certificado de especialização;
III – 12% (doze por cento) aos(as) portadores(as) de certificado de mestrado;

Art. 25 – Será concedida gratificação de periculosidade de 30% (trinta por cento) ao integrante da guarda civil municipal no exercício pleno de sua função.

Art. 26 – Fica instituída a gratificação de 30% (trinta por cento) a 50 % (cinquenta por cento) por função aos guardas municipais de carreira, proporcionalmente à classe em que esteja alocado dentro da estrutura da Guarda Civil Municipal na razão de:

I – Guarda de 3º Classe 30% do salário base;
II – Guarda de 2º Classe 30% do salário base;
III – Guarda de 1º Classe 30% do salário base;
IV – Subinspetor de 1°, 2° e 3° Classe, 40% do salário base;
V – Inspetor de 1°, 2° e 3° Classe, 50% do salário base.

Art. 27 – Por anuênio de efetivo exercício no serviço público municipal, de acordo com o artigo 67 da lei 2092 de 16 de maio de 2014, será concedido ao servidor um adicional correspondente a 1,5% (um e meio por cento) do vencimento do seu cargo efetivo, até o limite de 35 (trinta e cinco) anuênios.

§1º – O adicional é devido a partir do dia imediato aquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido.

§2º – O servidor que exercer, cumulativamente, mais de um cargo, terá direito ao adicional calculado sobre o vencimento.

CAPÍTULO X
DO SERVIÇO

SEÇÃO I
DA JORNADA

Art. 28 – Os servidores detentores de cargos efetivos ficarão sujeitos à jornada normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na Lei nº 2092, de 16 de maio de 2014, sendo a estes aplicada jornada diferenciada em regime de escala ou de plantão, observado o disposto nesta lei.

Art. 29 - Garantir-se-á a continuidade dos serviços da Guarda Municipal, nos dias úteis, em feriados e fins de semana, por meio da instituição de regime de escala, de 12 x 36 (doze por trinta e seis) horas, e 24 x 72 (vinte e quatro por setenta e duas) horas.

§1º. Entende-se por regime de escala a jornada normal de trabalho desempenhada em horários e dias diferentes daquele estabelecido no art. 28º desta lei, mediante determinação da chefia imediata, previamente comunicada aos servidores através de escala de serviço ou outro ato interno, e afixado em local de livre acesso a esses.

SEÇÃO II
DA ESCALA DE SERVIÇO

Art. 30 – A escala de serviço mensal ou de revezamento consiste na distribuição de integrantes da Guarda Civil Municipal em postos de serviço, fixos e moveis, sob regime de escala, com respeito à carga horária prevista no art. 28º desta Lei.

§1º – O controle de frequência dos integrantes da Guarda Civil será efetuado por meio do livro de registro de ocorrências, de competência do subinspetor, na ausência deste, observa-se a hierarquia, sendo dispensado da assinatura do ponto, salvo os integrantes da Guarda Civil Municipal que auxiliem na gerência administrativa ou que esteja cedido a outro órgão.

§2º – A escala de serviço mensal será escrita e afixada no prédio onde funciona a sede da Guarda Civil Municipal, nela constará o turno, o posto de serviço, o início e o término do serviço, além de observações e orientações sobre o serviço, para conhecimento de todos os integrantes da Guarda Civil.

§3º – O integrante da Guarda Civil Municipal, deverá com antecedência ao serviço verificar a escala mensal para saber o local onde estará escalado, para não ser surpreendido com eventuais modificações na escala.

§4º – O responsável pela confecção da escala mensal de serviço deverá afixá-la com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes do início do mês a que se refere, para que o integrante da Guarda Civil Municipal tome conhecimento prévio do seu local de trabalho.

§5º – O responsável pela escala de serviço poderá modificá-la de acordo com a distribuição do pessoal nos postos de serviço, o horário e o local, bem como, fazer alterações urgentes conforme a necessidade do serviço.

§6º – Os responsáveis pela fiscalização dos postos têm autonomia para deslocar o Guarda Civil de um posto a outro, conforme a necessidade do serviço, neste caso, desconsiderando sua escala de serviço, e a modificação deverá constar em livro de registro de ocorrências.

§7º – A escala de serviço mensal deverá ser assinada por um dos seus representantes legais: comandante ou subcomandante da Guarda Civil Municipal.

SEÇÃO III
DOS POSTOS FIXOS DE SERVIÇO

Art. 31 – Postos fixos de serviço compreendem praças, complexos, escolas, a sede da Prefeitura Municipal e outros prédios públicos municipais e de outras esferas, ou particulares lotados pelo poder público municipal, no âmbito urbano.

§1º – Os Guardas Municipais de serviço nestes locais são responsáveis pela segurança e proteção do patrimônio público.

§2º – Os postos fixos de serviço deverão contar com no mínimo 02 (dois) guardas municipais, respeitados horários de refeições e eventuais necessidades dos serviços.

SEÇÃO IV
DO PATRULHAMENTO NOS BAIRROS

Art. 32 – A composição da viatura da Guarda Civil Municipal será responsável pelas rondas nos bairros do município e têm como missão patrulhar as praças, prédios públicos, monumentos, mantendo o controle ostensivo e proteger os bens, serviços e instalações do município, proporcionando suporte operacional no deslocamento para as várias missões, das ações no âmbito municipal e as de apoio a eventos.

§1º – A viatura dos bairros será composta no mínimo de 03 (três) Guardas Municipais: Guardas de 1° Classe, 2° Classe, 3° Classe e Subinspetor1.

§2º – É dever da viatura dos bairros dar o necessário apoio aos demais Guardas Civis Municipais nos seus respectivos postos de serviço e quando solicitados auxiliar os órgãos de segurança pública.

SEÇÃO V
DO PATRULHAMENTO ESCOLAR

Art. 33 – A composição da viatura escolar é responsável pela ronda nas escolas da rede municipal de ensino, em parceria com a Secretaria de Educação do Município e tem como missão patrulhar as escolas do município oferecendo segurança aos alunos e funcionários da escola.

§1º – A viatura escolar assim como a dos bairros contará com 03 (três) integrantes em sua composição, denominado Grupamento Ronda Escolar – GRE, que realiza rondas, visitando as escolas, interagindo com alunos e profissionais, com missão socioeducativa, com ação preventiva, buscando solução para conflitos enfrentados nas escolas, visando garantir a segurança e a cidadania dos alunos.

§2º – Grupamento Ronda Escolar – GRE, seguirá regras orientadas pelo Comando da Guarda Civil Municipal em parceria com a Secretaria de Educação do município.

§3º – O Comando da Guarda Civil Municipal em parceria com a Secretaria de Educação do Município elaborará um plano anual para o GRE.

SEÇÃO VI
DO PATRULHAMENTO REALIZADO EM MOTOCICLETAS

Art. 34 – É o serviço realizado por guardas em motocicletas, para a realização de rondas cuja maior agilidade e rapidez se mostrar necessária, como no patrulhamento de escolas, no controle do trânsito, nas missões de supervisão operacional e até em serviços administrativos.

SEÇÃO VII
DO UNIFORME

Art. 35 – Fica instituído o uniforme de uso obrigatório em serviço, com a devida identificação do guarda municipal, de cor azul-marinho como cor padrão da Guarda Civil Municipal.

I – compõe o uniforme da Guarda Civil Municipal para Patrulhamento nos Bairros e Patrulhamento Escolar em viatura automotor: boina tática/boné, gandola, camisa interna, cinto, faixa de acessórios, calça bolso cargo, coturno e EPIs;
II - compõe o uniforme da Guarda Civil Municipal para Moto Patrulhamento: boina tática/boné, gandola, camisa interna, cinto, faixa de acessórios, calça bolso cargo, coturno e EPIs.
III - compõe o uniforme da Guarda Civil Municipal para Patrulhamento nos Bairros em viatura automotor: boina tática/boné, gandola, camisa interna, cinto, faixa de acessórios, calça bolso cargo, coturno e EPIs.
IV - compõe o uniforme da Guarda Civil Municipal para Postos Fixos: boina tática/boné, gandola, camisa interna, cinto, faixa de acessórios, calça bolso cargo, coturno e EPIs.

§1° - É facultativo o uso da boina tática/boné nos postos fixos e nas ações realizadas em ambientes internos.

§2° - Após o fim do expediente dos postos fixos, poderá haver o não uso da gandola.

§3º – Fica a critério do Poder Executivo, juntamente com o Secretário e Comandante da Guarda Civil Municipal definirem outros tipos de uniforme para a Guarda Civil Municipal.

§4° - Deverão incluir o uniforme itens de EPIs, tais como capacete, joelheira, cotoveleira, luva, coletes balísticos, tonfa, algemas, dentre outros.

§5º - Cabe ao Município fornecer, anualmente, 02 (dois) uniformes completos de uso obrigatório em serviço.

CAPÍTULO XI
DO LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

Art. 36 – O livro de registro de ocorrências é o volume pautado e numerado tipograficamente, validado através de termo de abertura devidamente assinado pelo Comandante, onde se encontrarão obrigatoriamente as anotações do subinspetor, ou substituto legal, acerca dos serviços diários, nele deve constar:

I – cabeçalho: data de confecção; visto de autoridade competente; identificação do órgão; identificação do responsável pela confecção;
II – ocorrências averiguadas no decorrer do serviço;
III – fiscalização do fiel cumprimento da escala de serviço, apontando faltas, atrasos, atestados, e demais ocorrências;
IV – movimento de VTRs e motos, contendo identificação dos veículos, quilometragem inicial, final, média de quilômetros percorridos, informações sobre abastecimento;
V – observações diversas;
VI – assinatura dos componentes da composição que averiguaram as ocorrências apontadas no livro;
VII – passagem de serviço com descrição do material entregue.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS

DO QUADRO DE CARGOS DA GUARDA CIVIL

Art. 37 – O quadro de cargos da Guarda Civil Municipal é composto exclusivamente por cargo de guarda municipal, disposto em classes, conforme Anexo I desta lei municipal.

Parágrafo Único – A quantidade de vagas para cada classe será definida em edital quando houver vacância e necessidade.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 38 – A comissão de avaliação será composta pelo Secretário responsável pela Guarda Municipal, um servidor estável do setor de Recursos Humanos do Município, um servidor estável da Procuradoria, um representante do Sindicato geral dos servidores do município e um representante do Sindicato da categoria.

Art. 39 – A comissão para a avaliação para a promoção dos guardas se reunirá de acordo com vacância e necessidade de preenchimento de vagas, para a avaliação individual dos guardas municipais.

Art. 40 – A Comissão de Avaliação de Desempenho tem por objetivo:

I – Analisar as fichas individuais dos guardas e aferir a nota de acordo as informações constantes nesta;
II – Confeccionar as listas de classificação provisória e final, bem como, promover suas publicações;
III – Analisar e responder os recursos de revisão, impetrados pelos Guardas Municipais, nos termos desta Lei;
IV – Elaborar e publicar o edital para avaliação de desempenho;
V – Os casos omissos deverão ser deliberados pela procuradoria do município.
Parágrafo Único – A comissão se reunirá para primeira avaliação de acordo com a vacância e necessidade.

CAPÍTULO XIII
DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 41 – A promoção funcional consiste na elevação do servidor de um estágio para outro imediatamente superior, dentro do mesmo cargo e carreira.

Art. 42 – De acordo com a vacância e necessidade, o guarda terá direito a ascensão de cargo, cuja promoção se dará da seguinte forma:

I – Categoria Funcional Inspetor 1°, 2° e 3° Classe, conforme a vacância e necessidade**;**
II – Categoria Funcional Subinspetor 1°, 2° e 3° Classe, conforme a vacância e necessidade;
III – Categoria Funcional de Guardas da 1ª Classe, conforme a vacância e necessidade;
IV – Categoria Funcional Guardas da 2ª Classe, Conforme a vacância e necessidade;
V – Categoria Funcional Guardas da 3ª Classe após ingresso na carreira de Guarda Civil Municipal através de concurso público.
§1° Para efeitos de descompressão, os Guardas Civis Municipais oriundos do concurso de 2002 serão enquadrados como Guardas de 1° Classe, salvo o disposto no §2° deste artigo;

§2° Para primeira promoção nas carreiras de Inspetores e Subinspetores será assegurado aos nomeados como Inspetores e Subinspetores na Portaria nº 17, de 11 de outubro 2019, a seguinte classificação:

a) Os nomeados na Portaria nº 17, de 11 de outubro 2019, como Inspetores ocuparão o cargo de Inspetor 3° Classe;
b) Os nomeados na Portaria nº 17, de 11 de outubro 2019, como Subinspetores ocuparão o cargo de subinspetor 1° Classe.

Art. 43 – Para que o servidor possa participar do processo de promoção, deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Atendimento aos requisitos básicos para especialidade a ser preenchida, conforme o art. 42º desta lei;
II – Não ter sofrido punições administrativas de natureza grave nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data do início do processo de promoção, assegurada a ampla defesa e o contraditório;
III – Não ter sido condenado em processo criminal transitado em julgado, conforme o art. 15 Código de Conduta.
IV – Está devidamente habilitado nas exigências da categoria imediatamente superior.

Art. 44 – A promoção será realizada para preenchimento das vagas nos respectivos cargos ou quando ocorrer vacância e necessidade de especialidade na classe imediatamente superior, respeitando sempre o limite de 20% das vagas para o sexo feminino, resultante de:

I – Exoneração;
II – Demissão;
III – Promoção funcional;
IV – Aposentadoria;
V – Falecimento;
VI – Condecoração por serviço prestado.

§1º – O servidor somente poderá participar do processo de promoção para especialidade prevista em estágio imediatamente superior em relação à função que ele estiver ocupando.

§2° – Ocorrendo vacância e necessidade de cargos, uma comissão de avaliação, disposta no art. 38 procederá a análises dos critérios previstos para apuração de promoção.

§3º – É assegurada a participação de todos os integrantes da Guarda Civil Municipal em igualdade de condições as promoções, desde que observadas às normas do plano de carreira.

§4º - O servidor que tenha aposentadoria por tempo de serviço ou compulsoriamente que não tiver galgado a função de Inspetor terá direito a uma promoção funcional subsequente ou superior àquela que ele esteja.

Art. 45 – O direito de promoção ao estágio imediatamente superior poderá ser obtido se cumprindo os requisitos dos incisos I ao IV do art. 43º desta lei, do § 1ª do art. 44º desta lei, e cumpridos os seguintes interstícios mínimos, sem prejuízos das demais exigências legais:

I – quatro (04) anos como Guarda de 3ª Classe para Guarda de 2ª Classe;
II – dois (02) anos como Guarda de 2ª Classe para Guarda de 1ª Classe;
III – dois (02) anos como Guarda de 1ª Classe para Subinspetor de 3° Classe;
IV – dois (02) anos como Subinspetor 3° para Subinspetor de 2° Classe;
V – dois (02) anos como Subinspetor de 2° Classe para Subinspetor de 1° Classe;
VI – dois (02) anos como Subinspetor de 1° Classe para Inspetor de 3° Classe;
VII – dois (02) anos como Inspetor de 3° Classe para Inspetor de 2° Classe;
VIII – dois (02) anos como Inspetor de 2° Classe para Inspetor de 1° Classe.

§1º – Para efeito do cumprimento do tempo de serviço mínimo somente serão considerados os dias efetivamente trabalhados e as férias, sendo vedada na sua aferição os períodos de licenças e afastamentos acima de 15 (quinze) dias, exceto:

§2º – Nos casos de licença maternidade e licença prêmio, cujo período é contado integralmente;

§3º – Nos casos de afastamento por doença ou acidente de trabalho, cujo tempo é contado desde que não seja superior a seis (06) meses.

§4º – Não prejudicará a contagem de tempo para o interstício necessário para promoção funcional a nomeação para cargo em comissão, a designação para função de confiança e para os sindicatos representativos do funcionalismo público.

§5º – Folgas por compensação de serviço e folgas eleitorais.

Art. 46 – A promoção se realizará em três etapas:

I – inscrição;
II – avaliação;
III – classificação.

§1º – A avaliação consistirá em análise de conhecimentos específicos do cargo e títulos avaliados pelo Centro de Formação da Guarda Civil de Iguatu e assiduidade. Enquanto o Centro de Formação da Guarda Municipal não estiver em funcionamento, a Secretaria contratará Instituição idônea para realizar o processo de avaliação.

Art. 47 – A inscrição será aberta aos interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos na presente lei, conforme edital amplamente divulgado, com prazo de 30 (trinta) dias, onde deverá constar:

I – cargos disponíveis;
II – número de vagas;
III – cronograma de atividades;
IV – conteúdo programático para a avaliação de conhecimentos;

Parágrafo único. No anexo I desta Lei consta a porcentagem de vagas (%) de cada classe.

Art. 48 – A avaliação para promoção por merecimento será regida por edital.

Parágrafo Único – Os títulos de cursos já contabilizados para efeito de Promoção Funcional não serão considerados para um próximo processo de promoção.

Art. 49 – A lista de classificação será dividida de acordo com o nível de classes e de forma decrescente de pontos obtidos.

Art. 50 – A Comissão publicará na sede da Guarda Civil Municipal a lista de classificação provisória.

SEÇÃO I
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 51 – No caso de ocorrer empate entre os participantes, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior idade;
II – Maior escolaridade;
III – Maior número de filhos dependentes.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS DE REVISÃO

Art. 52 – A comissão de avaliação de desempenho para Promoção Funcional deverá publicar edital que regulamente a classificação dos candidatos.

Art. 53 - Cabe ao Secretário da Secretaria a qual a Guarda Municipal estiver vinculada nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho para Promoção dos Guardas Civis Municipais através de Portaria que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 54 – A procuradoria do município auxiliará a Comissão de Avaliação de Desempenho para Promoção da Guarda Municipal de Iguatu no acompanhamento, programação e controle do processo de promoção.

Art. 55 – As promoções se darão em obediência a classificação obtida na Avaliação de Desempenho para Promoção, sem prejuízos dos demais requisitos desta lei.

Art. 56 – O Guarda Civil Municipal poderá interpor recurso administrativo quanto a sua classificação a Comissão de Avaliação de Desempenho para Promoção no período de 05 dias após a divulgação da relação de classificação.

.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57 – Esta lei entra em vigor em Dezembro de 2019, com efeitos financeiros retroativos à 15 de outubro de 2019.

Art. 58 – Revoga-se a Lei 2.687, DE 17 DE JUNHO DE 2019 e demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 19 de dezembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO 1

CLASSE	PORCENTAGEM DE VAGAS (%*)
INSPETOR 1	3
INSPETOR 2	3
INSPETOR 3	5
SUB INSP 1	6
SUB INSP 2	6
SUB INSP 3	6
1º CLASSE	33
2º CLASSE	38
3º CLASSE	100

***PORCENTAGEM CALCULADA SOBRE O QUANTITATIVO DE VAGAS LEGAIS.**

ANEXO 2

CLASSE	SALARIO BASE	PERICULO - SIDADE	GRATIFIC FUNÇÃO
INSPETOR 1	R$ 1.443,61	30%	50%
INSPETOR 2	R$ 1.401,56	30%	50%
INSPETOR 3	R$ 1.360,74	30%	50%
SUB INSP 1	R$ 1.321,11	30%	40%
SUB INSP 2	R$ 1.282,63	30%	40%
SUB INSP 3	R$ 1.245,27	30%	40%
1º CLASSE	R$ 1.209,00	30%	30%
2º CLASSE	R$ 1.081,50	30%	30%
3º CLASSE	R$ 1.050,00	30%	30%

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:284B2D50

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.753, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE COBRANÇA DO ISS PARA OS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PESSOAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam isentos do Imposto Sobre Serviços – ISS, sem prejuízo de outras hipóteses de incidência legalmente previstas, os profissionais autônomos que prestam serviços de transporte individual de passageiros, tais como mototaxistas e taxistas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 19 de dezembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F7FEE63C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 859/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, **RESOLVE**, **REVOGAR A DESIGNAÇÃO** de Supervisora Especial da Atenção Especializada, código CGS-1da servidora **ERICA DE LAVOR BARBOSA**, inscrita no CPF Nº: 992.271.773-53, e RG Nº: 2001034064868, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeira, na condição de cedida, concedida pela **Portaria Nº: 644/2019**, lotada na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:932DFC6E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 632/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Retifica-se a publicação da Portaria realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 31 de maio de 2019, nos seguintes termos:

1. Onde se Lê:

RESOLVE, REVOGAR A DESIGNAÇÃO de Supervisora de Núcleo da Atenção Especializada, código CGS-2da servidora **ERICA DE LAVOR BARBOSA**, concedida pela **Portaria Nº: 120/2019**, concursada como Enfermeira, matrícula N°: 0054713, lotada na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2019.

2. Lê-se:

RESOLVE, **REVOGAR ADESIGNAÇÃO** efetivadapela **Portaria Nº: 120/2019,** da servidora **ERICA DE LAVOR BARBOSA**, inscrita no CPF Nº: 992.271.773-53, e RG Nº: 2001034064868, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeira, na condição de cedida, para o cargo de Supervisora de Núcleo da Atenção Especializada, código CGS-2, lotada na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Iguatu-CE, 19 de dezembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:18025704

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 644/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Retifica-se a publicação da Portaria realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 31 de maio de 2019, nos seguintes termos:

1. ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ERICA DE LAVOR BARBOSA, inscrita no CPF Nº: 992.271.773-53, e RG Nº: 2001034064868, matrícula Nº: 0054713, concursada na Secretaria de Saúde, como Enfermeira, para responder como SUPERVISOR ESPECIAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

2. LÊ-SE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ERICA DE LAVOR BARBOSA, inscrita no CPF Nº: 992.271.773-53, e RG Nº: 2001034064868, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeira, na condição de cedida, para responder pelo cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA ESPECIAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – código CGS-1, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 01 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

Iguatu-CE, 19 de dezembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E10A63C4

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA DIÁRIA Nº 356/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449/17 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE,

Conceder ao Agente Político, **Jocélio de Araújo Viana**, Secretário, portador do RG nº 2003029055186, CPF nº 735.174.703-25, matricula nº 55318, residente no Sítio Cruiri, Zona Rural, em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) totalizando o valor de R$ 315,44 (trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), para que se desloque a Fortaleza – CE, para participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Ceará, no gabinete do deputado Nizo Costa, onde tratará de assuntos de relevante interesse Público, nos dias 20 e 21 de Novembro de 2019, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 08 de Novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7070EB2A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 2019.11.26.01-PMI-SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. **CONTRATADA: ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ SOB O N.º 02.626.340/0001-58.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO IV, ART. 24, C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C NA LEI Nº. 8.245/91. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2019.11.21.01-PMI-SESA.** TIPO: MENOR

PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SUPLEMENTO E ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL ENTERAL OU ORAL) PARA ATENDER A SEGUINTE ORDEM JUDICIAL Nº 0006658-55.2019.8.06.0091 DO REQUERENTE O ARTHUR CARVALHO VIANA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATU–CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR GLOBAL: R$ 34.800,00** (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO:** Nº. 0601-10.302.0008.2.022 E **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.32.00**. DA VIGÊNCIA**: 12 MESES**. DATA DA ASSINATURA:** 26 DE NOVEMBRO DE 2019**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU**. SIGNATÁRIOS:** MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA - **(CONTRATANTE) / JOÃO MARCOS RODRIGUES SEABRA - (SÓCIO).** IGUATU-CE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019. **MARIA MARLENE SENA CUSTÓDIO DA COSTA** - ORDENADORA DE DESPESAS.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0EC3D98B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-002/2019-SAAE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA O SÍTIO ESTRADA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAAE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **07 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 08h:00m.** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAAE, SITO À RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº. 772, PRADO, IGUATU, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO"** E AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** DAS EMPRESAS INTERESSADAS, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. MAIORES INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DOS FONES (88)3566.7700, DAS 08h:00m ÀS 11h:30m.

ALISSON A. DE C. HOLANDA
Presidente Da CPL/SAAE. EM 19/12/2019.

ALISSON A. DE C. HOLANDA
Presidente da CPL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:15C55D18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 971 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Servidora **CHRISTIELE JUCIANE MATOS BRAGA** do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EPIDEMIOLOGIA**, da **SECRETARIA DE SAÚDE,** pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FD82E997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 972 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Servidora **CLARA ELISA ARAÚJO PEREIRA** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, da **SECRETARIA DE SAÚDE,** pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:51A45076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 973 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Servidora **JAMILLY MARTINS SEVERIANO** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**,da **SECRETARIA DE SAÚDE,**pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AA2E9B85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 974 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Servidora **LUCIA ARAUJO ANDRADE** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I,** da **SECRETARIA DE SAÚDE,** pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B64F17FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 975 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Servidora **REIJANE KELLY DE ÁVILA** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR,** da **SECRETARIA DE SAÚDE,** pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FF7CD03B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 976 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 13 de Dezembro de 2019, pela Servidora Geraldina Lopes Braga, exercente no cargo de Prefeita Municipal, para a cidade de Sobral, com a finalidade departicipa do Evento de Entrega dos notbooks dos alunos do Ensino Médio da rede estadual de educação. No Centro de Educação a distância na cidade de Sobral.
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Geraldina Lopes Braga, uma diária reduzidano valor de R$ 150,00 (Cento e cinquentareais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E99BED83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 977 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 16 e 17 de Dezembrode 2019, pela Servidora Maria Raquel Duarte Mota, exercenteno cargo de Secretária de Saúde, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de participar do Projeto Gestão Itinerante do MS-Encontro com os Gestores Estadual e Municipal de saúde.
CONSIDERANDOcomprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora, Maria Raquel Duarte Mota, uma diária reduzidae uma completa no valor de R$ 306,00 (Trezentos e seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:239447CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 978 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 17 de Dezembro de 2019, pela Servidora Geraldina Lopes Braga, exercente no cargo de Prefeita Municipal, para a cidade de Sobral, com a finalidade deir à Secretaria das Cidades para tratar de assuntos relativos ao município de Irauçuba; estará na Empresa Ibiapina de Engenharia para solicitar projeto de Infraestrutura para o município e assinará Termo de convênio com ADECE para a construção de galpão para mais uma fábrica.
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Geraldina Lopes Braga, uma diária completa no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F83AA738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 979 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 17 de Dezembro de 2019, pela Servidora Tainara Andrade Mota, exercente no cargo de Secretária Executiva, no Gabinete do Prefeito, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de acompanhar a Prefeita que estará na Secretaria das Cidades para tratar de assuntos relativos ao município de Irauçuba; estará na Empresa Ibiapina de Engenharia para solicitar projeto de Infraestrutura para o município e assinará Termo de convênio com ADECE para a construção de galpão para mais uma fábrica.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora, Tainara Andrade Mota, uma diária completa no valor de R$ 90,00 (Noventa reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7890CE61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 980 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 17 de Dezembro de 2019, pelo Servidor Antonio Diego Freitas da Silva, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação II, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade deacompanhar a Prefeita que estará na Secretaria das Cidades para tratar de assuntos relativos ao município de Irauçuba; estará na Empresa Ibiapina de Engenharia para solicitar projeto de Infraestrutura para o município e assinará Termo de convênio com ADECE para a construção de galpão para mais uma fábrica.

CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aoServidorAntonio Diego Freitas da Silva, uma diária completano valor de R$ 90,00 (Noventareais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E085C901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 981 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Servidora **JAMILLY MARTINS SEVERIANO** para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, da **SECRETARIA DE SAÚDE,** pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E43DA8D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 983 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei nº 507/2006 – Estatuto e Regime Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba/CE, no seu art. 116, III, c/c com a Lei nº 954/2013 de 26 de fevereiro de 2013.

CONSIDERANDO que através do Convênio nº 119/2017 que celebram entre si o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará com a Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, solicita as cessões de servidores municipais para prestar serviços junto aquele juízo.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica cedido ao Tribunal de Justiça do Estadodo Ceará, o servidor **LEANDRO BORGES DA SILVA**, matrícula 0601500,ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**.**

Art. 2º - A devida cessão foi realizada mediante Convênio nº 119/2017 celebrado entre si o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará com a Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, e autorizado pela Lei nº 954 de 26 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes da cessão correrão por conta de recursos próprios do partícipe cedente, conforme disciplina a cláusula quinta do convênio acima citado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EB120F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 984 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1°. - Nomear **COMISSÃO** para coordenar e executar tarefas de credenciamento público de profissionais de saúde a ser iniciado em caráter imediato.

Art. 2°. A Comissão que dispõe o Art. 1º fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:MARIA DA PENHA SANTOS LOBATO (Diretora do Departamento de Regulação)

MEMBRO:JAMILLY MARTINS SEVERIANO (Assessora de Apoio e Articulação I).

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B807C1A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 985 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia17de Dezembro de 2019, pelo Servidor Assírio Lotit Sousa Ferreira, exercente no cargo de Secretário de Infraestrutura, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de participar de uma reunião na Secretaria das Cidades

juntamente com a Prefeita Municipal para tratar de obras de interesse do município
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aoServidor Assírio Lotit Sousa Ferreira, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:016A57DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GAB/PMI Nº 88 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE CAMPINAS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-ESTADO DO CEARÁ, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO DE ASSIS SEVERIANO DA CRUZ, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO que a Educação é um direito de todos previsto na Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO que é na creche que a criança através de diversas brincadeiras inicia sua fase inicial na área da educação.

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas na creche fazem parte do conteúdo da Educação Básica.

CONSIDERANDO os enormes benefícios que a construção de uma creche traz para toda uma população.

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir uma área para a construção de uma creche de pequeno porte no Distrito de Campinas;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, referente à área total de 1.575m2, localizado no terreno rural situado no lugar denominado "Fazenda Campinas", s/n, Distrito de Campinas, Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. Francisco de Assis Severiano da Cruz, com as seguintes limitações: **AO NORTE:** Medindo 45,00 , limitando-se com a propriedade do Sr. Francisco de Assis Severiano da Cruz; **AO SUL:** Medindo 45,00 , limitando-se com a propriedade do Sr. Francisco de Assis Severiano da Cruz; **ÀLESTE:** Medindo 35,00 , limitando-se com a propriedade do Sr. Francisco de Assis Severiano da Cruz; **À OESTE:** Medindo 35,00 , limitando-se com a propriedade do Sr. Francisco de Assis Severiano da Cruz.

Parágrafo único- A área de terra de que trata este artigo destina-se a construção de uma creche de pequeno porte no Distrito de Campinas.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0C5445C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GAB/PMI Nº 89 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NECESSÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO BAIRRO CRUZEIRO, IRAUÇUBA-CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO que construção de um ginásio poliesportivo proporcionará uma melhoria na prática de atividades esportivas para os alunos da Escola Lucas Ferreira;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir uma área para a construção de um ginásio poliesportivo no Bairro Cruzeiro;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, referente à área total de 2.680,962m2, localizado na Rua Isac Vasconcelos, no loteamento Parque Irauçuba, Irauçuba-CE, de propriedade da empresa T J EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com as seguintes limitações: **AO NORTE:** Medindo 42,00 m, limitando-se com a rua 1 do loteamento Parque Irauçuba; **AO SUL:** Medindo 42,18 m , limitando-se com a rua Isac Vasconcelos; **AOLESTE:** Medindo 55,81 m , limitando-se com o lote 01 e o lote 19 do loteamento Parque Irauçuba; **À OESTE:** Medindo 58,35 m , limitando-se com o lote 05 e o lote 15 do loteamento Parque Irauçuba.

Parágrafo único- A área de terra de que trata este artigo destina-se a construção de um ginásio poliesportivo no Bairro Cruzeiro.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C4BA6AB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GAB/PMI Nº 90 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO DE COITÉ, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, SENDO ESTES DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA FERREIRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
CONSIDERANDO que a Educação é um direito de todos previsto na Constituição Federal da República Federativa do Brasil.
CONSIDERANDO que é na creche que a criança através de diversas brincadeiras inicia sua fase inicial na área da educação.
CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas na creche fazem parte do conteúdo da Educação Básica.
CONSIDERANDO os enormes benefícios que a construção de uma creche traz para toda uma população.
CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir 02(dois) lotes de terra para a construção de uma creche de pequeno porte no Distrito de Coité;
DECRETA:
Art. 1º- Ficam declarados de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, 02(dois) imóveis(terrenos), ficando determinado que, os valores a serem pagos, e as delimitações das áreas a serem adquiridos ficam da seguinte forma:
Pelo preço fixo e irreajustável de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, referente à área total de 400,00m2, localizado no terreno urbano situado no Distrito de Coité, s/n, Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. Francisco das Chagas Braga Ferreira, com as seguintes limitações: **AO NORTE:** Medindo 40,00 m, limitando-se com a propriedade do Sr. Francisco das Chagas Braga Ferreira; **AO SUL:** Medindo 40,00 m, limitando-se com a propriedade pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba; **AOLESTE:** Medindo 10,00 m, limitando-se com a propriedade do Sr. Francisco das Chagas Braga Ferreira; **À OESTE:** Medindo 10,00 m, limitando-se com a propriedade do Sr. Antônio Cleber Santos Mesquita;

Pelo preço fixo e irreajustável de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, referente à área total de 200,00m2, localizado no terreno urbano situado no Distrito de Coité, s/n, Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. Francisco das Chagas Braga Ferreira, com as seguintes limitações: **AO NORTE:** Medindo 5,00 m, limitando-se com a propriedade do Sr. Francisco das Chagas Braga Ferreira; **AO SUL:** Medindo 5,00 m, limitando-se com a propriedade da Sra. Helena Braga Ferreira; **AOLESTE:** Medindo 40,00 m, limitando-se com a propriedade do Sr. Francisco das Chagas Braga Ferreira; **À OESTE:** Medindo 40,00 m, limitando-se com a propriedade pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba;

Art. 2º- As áreas de terra de que tratam os incisos I e II do artigo 1º deste Decreto destinam-se a construção de uma creche de pequeno porte no Distrito de Coité.

Art. 3º- As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5E9BE81E

GABINETE DO PREFEITO
REPUB LICADA POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 971 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Servidora **CHRISTIELE JUCIANE MATOS BRAGA** do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EPIDEMIOLOGIA**, da **SECRETARIA DE SAÚDE,**pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3EC0482B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 982 DE 16 DE DEZEMBRO 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1°-Nomear a **COMISSÃO** para Elaboração e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Gestores Escolares do sistema municipal de ensino de Irauçuba.
Art. 2°- A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:
Maria Josiane Carneiro Braga (Presidente)
Secretária da Administração

Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior (Membro)
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Irla Araújo Do Nascimento (Membro)
Chefe do Setor de Sistema de Informações do Servidor

Art. 3° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0AB1300A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 561, DE 16 DE DEZEMBRO 2019

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE – LEI Nº 561, DE 16 DE DEZEMBRO 2019.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ÊNFASE EM RECICLAGEM, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, IMPLEMENTA A BOLSA CATADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal. TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - capítulo I - Do objeto e do âmbito de aplicação - Art. 1º Esta lei institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, com ênfase em reciclagem, aplicando-se os seus dispositivos a todas as entidades públicas e privadas geradoras ou gerenciadoras de resíduos sólidos no âmbito do território do Município de Itaiçaba-CE, autoriza a contratação da Associação de Catadores/as de materiais recicláveis, implementa a bolsa catador, em cumprimento as ações determinadas na Lei Federal de nº 12.305/2010. **Parágrafo único.** Excluem-se do âmbito de aplicação desta lei as atividades de geração e de gerenciamento de resíduos nucleares. **capítulo II - Dos conceitos - Art. 2º** Para os fins desta lei, consideram-se: **I** - Lei Nacional de Saneamento Básico - LNSB: a Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;. **TÍTULO II - DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - CAPÍTULO I - Das disposições gerais - Art. 3º** Observados os princípios e diretrizes fixados pela Lei da PNRS, são responsabilidades do Município em matéria de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos: **I -** prover o serviço público: de manejo de RSU a todos os ocupantes de edificações permanentes urbanas; de limpeza pública na forma e condições estabelecidas em Regulamento. **II -** exercer a função de autoridade ambiental, disciplinando, fiscalizando e promovendo o gerenciamento e a gestão adequada de todos os resíduos sólidos gerados em seu território, inclusive os de responsabilidade privada, com exceção dos nucleares. **capítulo II - Dos instrumentos - Art. 4º** São instrumentos para o Município atender as responsabilidades previstas no art. 3º: **I** - a educação ambiental; **II -** o Sistema de Informações Municipais de Resíduos (SIMIR), **TÍTULO III - DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA PÚBLICA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - capítulo I - Das disposições gerais - Art. 5º** O serviço público de manejo de RSU e o serviço público de limpeza pública deverão ser: **I** - planejados; **II** - prestados mediante formas jurídico-institucionais adequadas; **III** - regulados; **IV** - submetidos: **a)** à fiscalização; e **b)** ao controle social. **§ 1º** Consideram-se planejados os serviços públicos que estejam disciplinados por plano de saneamento básico e resíduos sólidos que integre, ou venha a integrar, plano de saneamento básico. **§ 2º** Os serviços públicos mencionados no caput serão prestados de forma jurídico-institucional adequada quando prestados por: **a)** entidade ou órgão da administração municipal a que a lei tenha atribuído o exercício dessa competência; **b)** por entidade privada ou pública, inclusive consórcio público, a quem o Município tenha delegado a prestação dos serviços públicos por meio de contrato de concessão ou de programa; ou **c)** por autogestão dos usuários, mediante a autorização prevista no inciso I do § 1º do artigo 10 da LNSB.**CAPÍTULO II - Dos serviços públicos de limpeza pública - Art. 6º** O serviço público de limpeza pública se constitui, dentre outras previstas em Regulamento, das seguintes atividades: **I** - varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos; **II -** asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos; **Art. 7º** O serviço público de limpeza pública será prestado de forma direta. **Parágrafo único**. O disposto no caput não impede que o Município utilize na prestação dos serviços, além de seus próprios meios, de serviços e obras contratadas, mediante licitação, no regime da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **capítulo III - Dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos - Art. 8º** O serviço público de manejo de RSU é constituído pelas atividades de coleta, de transbordo, de transporte, de triagem para fins de reutilização ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, dos RSU e de disposição final dos rejeitos deles originados. **§ 1º** As atividades de coleta, mencionadas no caput, poderão ser regulares, em que todos os RSU são coletados indistintamente, ou poderão se dar também mediante coleta seletiva, em que são coletados apenas os resíduos reutilizáveis ou recicláveis secos ou orgânicos. **§ 2º** O serviço público de manejo de RSU poderá ser organizado para que os resíduos originados da coleta seletiva possuam transporte, triagem e tratamento específicos. **§ 3º** São atividades do ciclo de varejo do serviço público de manejo de RSU as de coleta, de transporte e de triagem de resíduos secos, para fins de reutilização ou reciclagem, sendo que as demais integram o seu ciclo de atacado. **Art. 10**. As atividades do ciclo de atacado serão executadas, mediante contrato de programa, por consórcio público do qual o Município participe. **TÍTULO IV - DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE PRIVADA - capítulo I - Das disposições gerais - Art. 12.** São resíduos sólidos de responsabilidade privada os que não sejam considerados RSU ou resíduos nucleares. **CAPÍTULO II - Dos resíduos da construção civiL - Secção I - Das disposições gerais -** Art. 14. Fica instituído o Programa Municipal de Gerenciamento de RCC, por meio do qual o Município exercerá a fiscalização sobre os grandes geradores de RCC e fornecerá apoio para a recepção e destinação de RCC de pequenos geradores, devendo os RCC gerados no Município ser destinados às áreas indicadas no Regulamento desta Lei, visando sua triagem, reutilização, reciclagem, reservação ou destinação adequada, conforme a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, ou outra que venha a substituí-la. - Parágrafo único. Toda a disciplina de RCC será regulamentada em lei específica, bem como Decreto do Poder Executivo Municipal, naquilo que couber. **CAPÍTULO IIi - Dos resíduos dos serviços de saúde - Art. 15.** Os resíduos dos serviços de saúde (RSS) estão sujeitos à disciplina, inclusive no que se refere ao planejamento, gerenciamento, responsabilidades e fiscalização das normas editadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). **Art. 16.** Sem prejuízo da responsabilidade de seu gerador, em relação aos RSS, o Município poderá ofertar: **I** - serviços de coleta e transporte, por meios próprios ou contratados; **TÍTULO V - PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM RESÍDUOS SÓLIDOS COM ÊNFASE EM RECICLAGEM - CAPÍTULO i - DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Art. 17.** O Município de Itaiçaba-CE deverá promover educação ambiental em todos os níveis de ensino, com vistas à conscientização pública da preservação do meio ambiente, através de um Programa de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos. Destina-se ainda, aos grupos e instituições que atuam ou venham a atuar e interagir na condução dos projetos socioambientais associados às ações de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos produzidos no Município de Itaiçaba/CE, em especial os geradores domésticos, do comércio, serviço e indústria, órgãos públicos, faculdades, coletivos educadores, organizações não governamentais, ou ainda, grupos comunitários constituídos com este objetivo, com a inclusão, essencialmente, dos catadores e catadoras, junto aos diversos geradores do Município. **Parágrafo Primeiro. TÍTULO Vi - INSTITUIÇÃO DA BOLSA CATADOR, POR MEIO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ITAIÇABA/CE - Art. 19** - O Município de Itaiçaba-CE concederá incentivo financeiro à Associação de Catadores/as de materiais recicláveis, sob a denominação de Bolsa Catador, nos termos desta Lei. **Parágrafo único -Art. 26** - Os recursos para a concessão e manutenção do Bolsa Catador serão provenientes de: **I** – do orçamento próprio da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente do Município de Itaiçaba-CE; **TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 28** As ações devidas de natureza de regulamentação serão realizadas por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Executivo Municipal. **Art. 29.** Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro que se seguir ao ano de sua publicação.

Paço da Prefeitura do Município de Itaiçaba-CE, aos 16 de dezembro 2019.

JOSÉ ERENARCO DA SILVA
Prefeito do Município de Itaiçaba-CE.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:2F6CF551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019-TP

Objeto: Contratação de empresa de serviços técnicos a serem prestados no acompanhamento e monitoramento das atividades de cartografia, cadastro técnico e estruturação para o lançamento das receitas próprias e rotinas operacionais inerentes ao sistema tributário municipal, junto à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do município de Itaiçaba, Estado do Ceará.**Data deAbertura das Propostas:**06/01/2020, às 08:00h. **Local do edital e abertura das propostas:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000.**Informações:**(88) 3410-1112.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:A7CD1108

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 2019121801 CMJ

AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 2019121801 CMJ - O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Jaguaretama - CE., comunica que às 12:00h de 30/12/2019 estará recebendo os Envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços referentes ao Convite nº. 2019121801 CMJ, objeto: Execução de serviços de reforma da parte superior (plenário e demais dependências) da Câmara Municipal de Jaguaretama. Maiores informações na sede da Câmara, pelo telefone: (88) 3576.1418 / Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

JAGUARETAMA - CE., 19 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:981D8CEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO). A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE do município de Jucás, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-SMEJ, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS ESPORTIVOS, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE JUCAS-CE, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**. **CONTRATADA**: TELA SERVIÇOS E EVENTO LTDA. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO :** R$ 945,57 (Novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS :** Conforme Cronograma Físico Financeiro**. ASSINA PELA CONTRATADA**: Romilton da Silva Barbosa . **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ROBERTO ALVES LUNA.

Jucás - Ce., 18 de Dezembro de 2019

JOSÉ EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5C836056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO). A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE do município de Jucás, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-SMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL JOSE FACUNDO FILHO), CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. VALOR GLOBAL DO ADITIVO : R$ 1.948,53 (Hum mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS : Conforme Cronograma Físico Financeiro. ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Cyntya Nayna Josino. ASSINA PELA CONTRATANTE: Gleison FURTADO DE LIMA.

Jucás - Ce., 18 de Dezembro de 2019

JOSÉ EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D93FD158

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/GP/2019

PORTARIA Nº 456/GP/2019

ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA PORTARIA Nº. 413/GP/2019, (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E POSTERIORES ALTERAÇÕES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1010 de 11 de março de 2011.
RESOLVE;

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Nº. 413/GP/2019, alterado pela Portaria nº.456/GP/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Maria Isabel Rolin Maranhão
Suplente: Wallacy Meneses de Moraes Tavares

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ana Maria de Oliveira.
Suplente: José Orlando Ferreira Furtado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Marta Garceza Figueiredo Leite
Suplente: Ana Clarissa Azevedo de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Titular: José Cleidison de Oliveira Leite.
Suplente: Cleópatra Coelho Sampaio

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Titular: Francisco Lucena Cartaxo
Suplente: Maria Regivania Aguiar da Silva

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Epaminondas Moura da Silva
Suplente: Cícera Barbosa Lima Bonfim.

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
Titular: Natalice Pereira da Silva
Suplente: Maria Alves de Moura

AMIGOS DO BEM:
Titular: Geraldo Rodrigues de Almeida
Suplente: José Genário Costa de Almeida

FAZENDA DA ESPERANÇA:
Titular: Maria do Socorro Rodrigues
Suplente: Mauricio da Silva Pereira

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI:
Titular: Maria Euveciana de Lacerda
Suplente: Maria Socorro Montoril Moreira

FUNDAÇÃO PADRE ARGEMIRO ROLIM DE OLIVEIRA:
Titular: Ana Auxiliadora Rolim Maranhão
Suplente: Maria Cristiany Rolim Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9D3790A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15121701SEOB

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15121701SEOB-PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017SEOB-CP – SECRETARIA DE OBRAS.OBJETO: O objeto do presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de abastecimentos de água nas comunidades de: Sítio Lajes, Boa Vista Velha, Cacodé, Flores, Lagoa da Moita, Lagoa de Dentro em Santiago, Lagoa dos Ferreiras, Passagem Exu, Riacho Verde, Santo André, São Mateus, Sitio Novo e Várzea Cumprida, no Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Obras.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 1212.18.544.0020.1.081, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Recursos Transferências Convênios/ União/ Ordinários, Convênio Nº 699894 e Termo de Compromisso Nº 0167/2016.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 13/12/2019 e término em 11/04/2020.ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO – Secretário de Obras.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIEL GOMES FACUNDO (Titular) da empresa AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI .

Mombaça - CE, 11 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:775C2229

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º **PP-010/2019-SESA. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE MORADA NOVA, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA, CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO (COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO A TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA). A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 07 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENLOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4A862E6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-022/2019–DIVERSAS. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, CAFÉ, RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, BEM COMO DE VASILHAMES E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E/OU AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 07 DE JANEIRO DE 2020 ÀS 13:30 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:754536AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190648-SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190648-SEDUC. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** T FERREIRA P N CONTRUÇÕES - ME**,** COM SEDE A AVENIDA OLIVEIRA PAIVA, 2579, SALA 03, BAIRRO PARQUE MANIBURA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ 28.149.744/0001-91**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP – 005/2019 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL CEL. JOSÉ EPIFÂNIO DAS CHAGAS – CEBCJEC, LOCALIZADO NA SEDE URBANA DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 2.191.423,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N**°: 0802 12 361 0231 1.005 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.020, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 300(TREZENTOS) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ TARCISIO FERREIRA PIMENTEL NETO**.**

MORADA NOVA, CEARÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5AA78279

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTES**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADAS: T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES - ME**, COM SEDE À AVENIDA OLIVEIRA PAIVA, 2579, SALA 03, PARQUE MANIBURA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 28.149.744/0001-91. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-005/2019-SEINFRA. **TIPO**: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM CIMA DOS PREÇOS E VALORES DA TABELA SEINFRA 26.1 (COM DESONERAÇÃO) – TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS E TABELA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/10 (SEINFRA/ANP) E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS E TABELA SINAPI ATUALIZADA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PARALELEPÍPEDO E/OU INTERTRAVADO; RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA 26.1 (COM DESONERAÇÃO), TABELA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/10 (SEINFRA/ANP) – TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, QUE ENCONTRAM-SE NO SITE: www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br, E TABELA SINAPI ATUALIZADA CONFORME PROJETO EM ANEXO**. **PREÇO TOTAL DO LOTE: R$ 11.280.000,00 DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES DE NOBRE OLIVEIRA; TARCÍSIO FERREIRA PIMENTEL NETO.

MORADA NOVA - CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3FE5F9DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO CONTRA-RAZÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE APRESENTAÇÃO CONTRA-RAZÕES. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-002/2019- SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL, QUANDO NÃO TÓXICO OU PERIGOSO; RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES; RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHO); RESÍDUOS DE SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), DA SEDE URBANA E NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE AS EMPRESAS CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI ME – CNPJ Nº 22.675.190/0001-80, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI ME – CNPJ Nº 07.471.421/0001-40, MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 05.029.743/0001-08, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 21.052.876/0001-51, PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 21.264.939/0001-33, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 07.270.402/0001-55, INTERPUSERAM RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO E, QUE FICA ABERTO O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES POR PARTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS, QUE A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020, EM VIRTUDE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 074 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, E, EM CONFORMIDADE COM A ART. 109, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4E806700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS COMERCIAIS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-007/2019-SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) QUADRAS POLIESPORTIVAS COM COBERTURA PEQUENA, NAS ESCOLAS (A SEREM DEFINIDAS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO CERTAME SUPRA CITADO, **PROPOSTA CLASSIFICADA**: 1 LUGAR: G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 24.786.662/0001-05, COM O VALOR DE R$ 2.184.089,60; 2 LUGAR: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 63.551.378/0001-01, COM O VALOR DE R$ 2.192.060,10; 3 LUGAR: RPS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI - CNPJ nº 32.788.026/0001-32, COM O VALOR DE R$ 2.198.503,93; 4 LUGAR: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 11.012.912/0001-08, COM O VALOR DE R$ 2.209.871,90. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020, EM VIRTUDE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 074 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5617FE51

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1º ADITIVO AO EDITAL Nº 007/2019 – GAB/SEDUC

O Secretário da Educação Básica de Morada Nova – Ceará - SEDUC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.518/2009, colimando tornar mais claro o período de inscrições, torna público o presente Aditivo ao edital 007/2019 – GAB/SEDUC, que trata do processo seletivo simplificado para a concessão de bolsas de estudos para os alunos universitários, estabelecendo nova redação ao item3.2, que doravante terá a redação adiante descrita e mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Redação anterior

3.2. As inscrições ficarão abertas na Sede da SEDUC, situada à Rua Sargento de Macedo nº 313, Centro, Morada Nova – CE, nos dias 17, 18 e 19 e 20 de dezembro de 2019 no horário de 07:00h às 13:00h.

Nova redação

3.2. As inscrições ficarão abertas na Sede da SEDUC, situada à Rua Sargento de Macedo nº 313, Centro, Morada Nova – CE, nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2019 no horário de 07:00h às 13:00h.

Morada Nova - CE, 19 de dezembro de 2019.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:ADF371FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 1902-B/2019

PORTARIA Nº 1912-B/2019
MORADA NOVA – CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PABLÍNIO FRANCESCO ALMEIDA SIQUEIRA**, obedecendo as determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1571/2011, pelo art. 14, da Lei Municipal nº 1.927/2019 e pela Portaria 268/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Programa "Sua entrada, seu desconto", instituído pela Lei Municipal nº 1.927/2019, até 30 de novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PABLÍNIO FRANCESCO ALMEIDA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Código Identificador:01AA18E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através de seu Pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 2019.12.11.01-PP, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria no planejamento em gestão administrativa e financeira, conforme termo de referência, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 06 de janeiro de 2020, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Perimetral Sul, s/n, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88) 3546 - 1685.

Nova Olinda, 19 de dezembro de 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:18D95D34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 863, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **DANIEL MOURA MELO**, portador do RG nº 2007986564-4 e inscrito no CPF sob o nº 066.596.423-40, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de novembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F4BA2D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO SARAIVA SIQUEIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 2000098112970 e inscrito no CPF sob o nº 004.863.863-33, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9526B998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 865, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CEARÁ, NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019, e fixa a dotação destinada a Câmara Municipal, de acordo com o que determina o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;
CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o Decreto Municipal Nº 003/2019, que estipula o limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, o repasse por conta do duodécimo destinado à Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao mês de novembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 19 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BD3FB6A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 866, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CEARÁ NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019, e fixa a dotação destinada a Câmara Municipal, de acordo com o que determina o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;
CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o Decreto Municipal Nº 003/2019, que estipula o limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o repasse da diferença do duodécimo destinado a Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R$ 120.541,54 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao mês de novembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 20 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6FC5B53F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.A Comissão delicitaçãotorna público que no próximo dia 07 de janeiro de 2020 às 14:00 horas, estará abrindolicitaçãona modalidade**PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-**

PP01/20, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. O edital completo poderá ser adquirido nos dias úteis após esta publicação das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h na sala delicitaçõesà Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro. Nova Russas/CE.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:ECC3C715

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2019-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **JOÃO SOUSA AMARAL BARBOSA NETO,** ocupante do cargo, ARTÍFICE, símbolo ADO, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, ao período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019, para gozo no período de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Dezembro de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B95DBDD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2019-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **SANDOVAL NUNES SOARES,** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotado na Secretaria da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, ao período aquisitivo 03/07/2017 a 02/07/2018, para gozo no período de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Dezembro de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D76464D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 216/2019 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **JOSÉ ANÉSIO DA COSTA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotado na Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, ao período aquisitivo 16/02/2017 a 15/02/2018, para gozo no período de 02/01/2020 a 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Dezembro de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CAA2B70D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 217/2019

Palhano-CE, 19 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme decreto nº 765/2016, delega competência a Secretária Municipal de Administração e da outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado a Tesoureira da Prefeitura, a pagar a servidora municipal da Secretaria Municipal de Administração **MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA** – a quantia 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a uma diária cuja finalidade é o deslocamento para o Curso: Atualização e aplicação do novo Decreto Pregão Eletrônico 10.024/19 e IN 206/2019 e Atualização e orientação sobre novos mecanismo de pesquisa de preços. (IN 05/2019 e IN 03/2017) com suas devidas alterações e atualizações ocorridas na referida Lei, fazendo face as despesas com deslocamento e alimentação, no dia 20 de dezembro de 2019, cuja a folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:036A9A27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 218/2019

Palhano-CE, 19 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

conforme decreto nº 765/2016, delega competência a Secretária Municipal de Administração e da outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado a Tesoureira da Prefeitura, a pagar a servidora municipal da Secretaria Municipal de Administração **FRANCISCA YASMIM MARQUES DE ALBUQUERQUE** – a quantia 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a uma diária cuja finalidade é o deslocamento para o Curso: Atualização e aplicação do novo Decreto Pregão Eletrônico 10.024/19 e IN 206/2019 e Atualização e orientação sobre novos mecanismo de pesquisa de preços. (IN 05/2019 e IN 03/2017) com suas devidas alterações e atualizações ocorridas na referida Lei, fazendo face as despesas com deslocamento e alimentação, no dia 20 de dezembro de 2019, cuja a folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:88E5F3BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 219/2019

Palhano-CE, 19 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme decreto nº 7652016, delega competência a Secretária Municipal de Administração e da outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado a Tesoureira da Prefeitura, a pagar a servidora municipal da Secretaria Municipal de Administração **JOYCE LEMOS FREITAS** – a quantia 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a uma diária cuja finalidade é o deslocamento para a Prestação de Contas do mês de dezembro da Junta de Serviço Militar, fazendo face as despesas com deslocamento e alimentação, no dia 20 de dezembro de 2019, cuja a folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5E8D6096

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 337/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 28,4%, a partir do dia 01 de dezembro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, ao servidor **JOSÉ HELIO ARAÚJO,** matrícula nº 2658, cargo Motorista**,** lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:29129B05

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº338/2019

PALHANO – CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 765/2016, RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder diária a Secretaria Municipal de Administração, a Sra. ***KARLA MARIA MATEUS****, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de FORTALEZA – CE, com a finalidade de participar do Curso de Atualização e aplicação do novo Decreto Pregão Eletrônico e Atualização e orientação sobre novos mecanismos de pesquisas e preços, no dia 20 de Dezembro de 2019.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a Secretaria Municipal de Administração a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 20 de Dezembro de 2019, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 19 de Dezembro de 2019.*

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A71795D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - A presidente da CPL de Paramoti torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de Janeiro de 2020, às 09h00min, na sede da prefeitura, loc. na Rua 04, s/n, Prefeito Araci dos Santos, Paramoti-CE, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** sob o nº **2019121601-TP**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAMOTI-CE.** O edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação.

Paramoti-CE 18 de Dezembro de 2019

KÉLVIA MARIA PINTO SANTIAGO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:22F80C07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais e com que dispõe o Inciso XI, Art 68 da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel urbano (terreno retangular) de propriedade de José Alves, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o 174.800.603-78 e no RG nº 213540-81/SSP-CE, Geralda Lopes Pinheiro Alves, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF nº 495.181.433-15 e do RG nº 213541-81/SSP-CE ambos residentes na rua João Paulino Pinto, s/n, bairro Piquezinho, sede do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, e Antônio Alves Pinheiro, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do CPF nº 806.136.406-91 e do RG nº 2001015068721/SSP-CE residente na rua Severino Barbosa, s/n, bairro Piquezinho, sede do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, constituído de vegetação rasteira própria da região, sem benfeitorias, localizado em rua SDO (sem denominação oficial), s/n, bairro Alto Alegre, sede do município de Piquet Carneiro/CE, com área total de 1.650,00m² (hum mil seiscentos e cinquenta metros quadrados), confrontando ao LESTE (LE): com terreno de José Alves, medindo 110,0m; ao OESTE (LD): com terreno de José Alves, medindo 110,0m; ao NORTE (Fundos): com terreno de José de Albuquerque Nogueira, medindo 15,00m; e a SUL (Frente): com via pública SDO (sem denominação oficial), medindo 15,00m.
Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo primeiro deste Decreto destina-se à abertura de via pública que ligará o bairro Bumerangue ao bairro Alto Alegre, na sede desta Cidade.
Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro entrará na posse imediata do citado imóvel, de conformidade com a legislação vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 18 de dezembro de 2019.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:32A7FD7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 048/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, matrícula nº 010068-4, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Iguatu, estado do Ceará, no(s) dia(s) 20 do corrente mês, para proceder Prestação de Contas (apresentação de mapas estatísticos) à 2ª Delegacia do Serviço Militar/25ª CRM/10ª RM, com vista à regularização da situação militar das pessoas alistadas no Município.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 19 de dezembro de 2019

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:23F0BC7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 049/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, matrícula nº 010068-4, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 23 do corrente mês, para proceder os serviços relativos a emissão de carteiras de Identidades o Centro de Identificação de Perícias Biométricas, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 19 de dezembro de 2019

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:0D017409

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Tomada de Preços N° 041/2019.**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **VENCEDORA:**SX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 11.091.456/0001-20. **VALOR GLOBAL:**R$ 1.675.907,16 (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e sete reais e dezesseis centavos). Data da Homologação:19/12/2019.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES,
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Quiterianópolis - CE, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:1FB50C67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO Nº 495 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 495 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE AO SR. RAMON ALVES LOBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Pelo trabalho desenvolvido em Quixadá nas áreas jurídicas e educacional, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao Sr. Ramon Alves Lobo, natural de Quixeramobim.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 18 de Dezembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA.
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:A122D017

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO Nº 496 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE O DIPLOMA BEMFEITOR QUIXADAENSE JOSÉ DE BARROS FERREIRA AO DR. ANTONIO FRANCELINO DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Pelo trabalho desenvolvido em Quixadá como médico pediátrico e endocrinologista, fica concedido o Diploma Bemfeitor quixadaense José de Barros Ferreira ao Dr. Antonio Francelino de Carvalho.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 18 de Dezembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA.
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:A02EC501

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 497 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE A SRA. MARIA ILTA RAMOS DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Pelo trabalho desenvolvido em Quixadá na Maternidade Jesus, Maria e José, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense a Sra. Maria Ilta Ramos de Castro, natural de Baturité - Ceará.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 18 de Dezembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA.
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E7EBD4E2

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – O Pregoeiro Oficial do Município de Quixadá, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2019/053SAFDR – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ESENVOLVIMENTO RURAL**, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, E BOMBAS SUBMERSAS NECESSARIAS PARA A INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS NAS DIVERSAS COMUNIDADES ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ/CE,** com data de abertura marcada para o dia **08 de janeiro de 2019 às 09h00min** na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo; Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacão@quixada.ce.gov.br.

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:CB1E79AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2019.12.19.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2019.12.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Quixelô/CE, através da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, junto à Impressa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação. **Data e Horário da Abertura:** 06 de janeiro de 2020, às 10:00 horas. **Informações:** (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 19 de dezembro de 2019.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:897A047F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2019.12.19.2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2019.12.19.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. **Objeto:** Contratação para prestação de serviços de locação de tratores agrícolas por hora, máquina com operador para o preparo de solo, para atender ao Programa Hora de Produzir junto Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE. **Data e Horário da Abertura:** 06 de janeiro de 2020, às 13:00 horas. **Informações:** (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 19 de dezembro de 2019.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BF491302

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ - AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.19.1.

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2019.11.19.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à **Tomada de Preços nº 2019.11.19.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação e melhoria da malha viária do Município de Quixelô/CE, neste dia 23 de Dezembro de 2019, às 10:00 (dez) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 19 de Dezembro de 2019.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D29BA335

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ - AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.19.2.

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2019.11.19.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à **Tomada de Preços nº 2019.11.19.2**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reparos em passagens molhadas e pontes do Município de Quixelô/CE, neste dia 23 de Dezembro de 2019, às 13:00 (treze) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 19 de Dezembro de 2019.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:ABF6C636

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 40/2019

DECRETO DE Nº 40/2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO E DE FIM DE ANO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE QUIXELO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, **MARIA DE FÁTIMA ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Artigo 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, e

CONSIDERANDO, que já se aproximam os festejos natalinos e de fim de ano, onde as pessoas têm a oportunidade de se congratular com familiares e amigos,

CONSIDERANDO a economia proporcionada aos cofres públicos pela medida, sem que haja prejuízo ao interesse público e aos usuários dos serviços de natureza essencial e/ou continuada, durante este período de Festa Nacional;

DECRETO:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas (Recesso Natalino e de Fim de Ano) nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Quixelo/Ce no período compreendido de 23/12/2019 à 03/01/2020.

§ 1°. **Durante o período abrangido por este decreto, estão excluídos do ponto facultativo e dos feriados nacionais (25/12/2019 e 01/01/2020) os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Quixelô/Ce à população, que serão realizados normalmente, como todo o serviço do Hospital Municipal (Incluindo os diaristas e plantonistas)**, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

§ 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo ora estabelecido, serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da Administração Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço do Governo Municipal de Quixelo, Estado do Ceará, em 19 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CFA74FFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 800/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da RUA FRANCISCO AURÉLIO FRANCO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixeré/CE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.10, inciso II da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica denominada a **RUA FRANCISCO AURÉLIO FRANCO**, uma via pública ladeada de casas localizada na comunidade de Rasteira I, no Distrito de Lagoinha, Município de Quixeré/CE, iniciando a partir da residência do falecido João Dionísio e finalizando na residência do Sr. Antônio Maranhão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ/CE, aos 11 de dezembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:7A91FA4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 801/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A., AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS, PELO PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL - BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito, financiamento, junto ao Banco do Brasil S.A., no o valor de R$ 2.399.700,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e setecentos reais), no âmbito do "Programa Eficiência Municipal – Banco do Brasil", destinados a investimentos nos programas de eficiência energética, iluminação pública, modernização da gestão, infraestrutura viária e limpeza pública, nos termos da Resolução BACEN nº 4589/2017, de 29 de agosto de 2017, com suas posteriores alterações, e observadas as disposições legais em vigor para contratação de operação de crédito, bem com as normas e condições específicas e aprovadas pelo Banco do Brasil S.A. para operação de crédito e por fim e em especial as trazidas na Lei Complementar de nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. A operação de crédito, de que cuida a presente autorização, atingirá os seguintes objetos e valores:

I – Conservação das vias e logradouros públicos, no importe de R$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais);
II – Construção e ampliação do sistema de energia elétrica, solar, eólica e afins, no valor de R$ 969.700,00 (novecentos e sessenta e nove mil e setecentos reais);
III – Funcionamento da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, na quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
.
Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º do art. 32, da Lei Complementar de nº 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei de nº 4.320/1964.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil S.A., autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município de Quixeré-CE, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:2423C976

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2019, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019

CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PROVIMENTO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO E INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam criados no Quadro de Pessoal do poder Executivo Municipal as vagas dos cargos de provimento efetivo previstos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2o. – O Quadro constante do Anexo Único, parte integrante desta lei, traz a nomenclatura do cargo, a escolaridade necessária para o provimento do cargo, as vagas criadas, a carga horária semanal e o valor do vencimento do cargo, valores esses que são os constantes da Tabela de Vencimentos contida no Anexo IV da Lei Complementar n° 35, de 28 de dezembro de 2018 e reajustado pela Lei n° 769/2019, de 06/05/2019.

§ 1o. – As atribuições dos cargos efetivos cujas vagas estão sendo aumentadas nesta Lei encontram-se dispostas no Lei Complementar n° 35, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração da Administração e Saúde).

§ 2o. – Os valores constantes no Anexo Único desta lei são referentes ao vencimento, sobre o qual incide as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos.

Art. 3o. - Os cargos de que trata o artigo primeiro serão providos mediante concurso público de provas, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

Art. 4o. – A investidura nos cargos públicos criados nesta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros legalmente exigidos no Edital do Concurso, os requisitos e regras constantes da Lei Complementar n.° 001/97, de 28 de novembro de 1997 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Municipais) e Lei Complementar n° 35, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 de dezembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

ANEXO ÚNICO, da Lei Complementar nº 041/2019, de 16 de dezembro de 2019

CARGOS	ESCOLARIDADE PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO*
Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	Escolaridade mínima: ensino médio completo/curso de Auxiliar em Saúde Bucal e Registro Profissional	**03**	**40h**	**1.037,50***
TOTAL		**03**		

Os valores constantes acima são os constantes da Tabela do cargo previstos na Lei de reajuste de 2019: Lei Municipal n° 769/2019, de 06 de maio de 2019

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 de dezembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:6511A96E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.13.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva (a) Leilianne Maria Costa Freitas, cargo Enfermeira da Família, Matrícula 060165-9 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de dezembro de 2019 até 13 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:12595848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.13.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva (a) Hosana Lima de Sousa, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041459-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:53CB9761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.16.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva (a) Zila Maria de Deus Araujo, cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041308-9 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de dezembro de 2019 até 18 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:C354CE7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.11.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) comissionado (a) Jucelia Guimarães da Costa, cargo Gerente da Atenção Básica 01 Equipe, Matrícula 122813-7 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:9FFE7430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.02.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício nos Postos de Saúde do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Vigilante	16
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	07
041512-0	Francisco das Chagas Vidal Sousa	Vigilante	16

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de dezembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:E61EED35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.12.12/2019

PORTARIA N° 006.12.12/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. REMO FONSECA DA SILVA, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:F0723DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.12.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva (a) Osvaldene da Cunha Ferreira cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 070588-8 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de dezembro de 2019 até 13 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:3AAC82E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.12.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva (a) Maria de Fatima Brito Fonseca, cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de dezembro de 2019 no período de 08:00 as 12:00 horas. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:10D1A87A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 001.19.12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização da composição dos membros da Comissão do Comitê da Sub - Bacia Hidrográfica do Baixo Jaguaribe (CSBHBJ) e;

CONSIDERANDO, a necessidade de envio de informações junto a Secretaria Executiva da Companhia Estadual dos Recursos Hídricos (COGERH).

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Comitê da Sub - Bacia Hidrográfica do Baixo Jaguaribe (CSBHBJ)do Município de Quixeré-CE:
Titular: José Hamilton Ribeiro Andrade, Diretor do Departamento de Meio Ambiente, portador da matrícula funcional de nº 060168-3;

Suplente: Tiago Regis de Melo Alves, Procurador Geral do Município de Quixeré-CE, portador da matrícula funcional de nº 120430-0.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogada as demais disposições em contrário.

Quixeré-CE, 19 de dezembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:C4B63E1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 89, I, g, da Lei Orgânica do Município, etc.

Considerando os festejos natalinos e de fim-de-ano, que ocorrem ao fim do mês de dezembro, quando se celebram as confraternizações interpessoais;

Considerando a conveniência administrativa;

Considerando o princípio da discricionariedade na Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Recesso Administrativo nos dias **23 a 31 de dezembro de 2019 e 01 a 05 de janeiro de 2020**.

Art. 2º O disposto no caput não se aplica aos serviços essenciais e aos serviços de utilidade pública de saúde, limpeza urbana, saneamento básica e outros de natureza similar.

Art. 3º Excetuam-se ainda o disposto no art. 1º as atividades consideradas de emergência, que não admitam qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face de execução de convênios, contratos e outros ajustes indispensáveis ao regular andamento do serviço público municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., dezessete (17) de dezembro de dois mil e dezenove (2019).

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção do publicado na edição nº 2347, de 18/12/2019

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D0EFFBA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0312001/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Carir i, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora MARIA DENISE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 054.051.003-31, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DE AGRICULTURA DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, pelo período de 03 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, por motivo de afastamento por motivo de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE do servidor **CLÁUDIO FIRMINO PEREIRA**, CPF 752.359.353-49, matrícula 003865, nomeado através da **Portaria 0906002/2018**, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 06 de novembro de 2019. ///////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:0E628FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2211003/2019 - GAB REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

NOME: JOÃO CESAR MARIANO ALENCAR
CARGO: Encarregado de Setor

Destino: FORTALEZA/CE

Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)

Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)

CPF: 782.430.093-53

Período: 26 de novembro de 2019

Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Empreender viagem à Fortaleza para transportar equipe de treino de Artes Maciais Dragon Kombat e receber material para luta no dia 26 de novembro de 2019, localizado na Rua Fiscal Assis Saraiva, 950, Passaré, Fortaleza-CE que acontecerá no período de 27 à 30 de Novembro de 2019 com jovens usuários do Serviço de convivência do Município;

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de novembro de 2019.///////////////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:7374EBFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Decreta Recesso Municipal devido às Festividades de Fim de Ano.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que já se aproximam os festejos natalinos e de fim de ano, onde as pessoas têm a oportunidade de se congratular com familiares e amigos;

CONSIDERANDO, a economia proporcionada aos cofres públicos pela medida, sem que haja prejuízo ao interesse público e aos usuários dos serviços de natureza essencial e/ou continuada, durante este período de Festa Nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais, no período de 24 de dezembro de 2019 a 1º de janeiro de 2020.

§ 1º - O disposto no *caput* não se aplica aos servidores públicos que prestam serviços considerados essenciais, tais como limpeza pública, ambulâncias, e os que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de dezembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DBC4EF1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
4º ADITIVO AO EDITAL Nº 56/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 e no que couber da Lei Municipal nº 1.040/2018 de 29 de maio de 2018 do município de Várzea Alegre/CE, por meio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, bairro Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de alteração no Anexo II – Calendário de Atividades e considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O 4º ADITIVO AO EDITAL Nº 56/2019, que regulamenta o **Processo Seletivo Público de Provas e Títulos,** destinado a contratação de emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) do município de Várzea Alegre/CE**.

1. Altera calendário de atividades previstas no Anexo II na forma que segue:

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS RECURSOS DA 2ª ETAPA	Dia 20 de dezembro 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS RECURSOS DA 2ª ETAPA	Dia 23 de dezembro de 2019, até as 23h59min *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Dia 27 de dezembro 2019 *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019*

2. Revogam-se as disposições contrárias.

3. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador n° 56/2019.

Várzea Alegre/CE, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:E6E217B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 086/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 086/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

EQUIPARA O VENCIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor,
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a equiparar proporcionalmente os vencimentos dos cargos de fisioterapeuta, assistente social, fonoaudiólogo, psicólogo e terapeuta ocupacional ao cargo de enfermeiro, para fins de adequação salarial das categorias, em consonância com art. 39, §1º, incisos I, II e III, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º - Os cargos de fisioterapeuta, assistente social, fonoaudiólogo, psicólogo e terapeuta ocupacional passam a possuir carga horária de 30 horas semanais (150 horas mensais).
Art. 3º - Os cargos de fisioterapeuta, assistente social, fonoaudiólogo, psicólogo e terapeuta ocupacional, por possuírem carga horária de 30 horas semanais, passam a ocupar a referência 7 da tabela vencimental de sua categoria, salvo se já ocuparem referência superior.
Art. 4º - O piso vencimental dos cargos previstos no art. 1º será a referência 7 da tabela vencimental dos respectivos cargos, que deverão ser acrescidos da quantidade de progressões que já possuir cada servidor em atividade na data da publicação da presente lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei Complementar na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LC Nº 086/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
TABELA DE SERVIDORES ATINGIDOS PELAS MUDANÇAS

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CATEGORIA	CLASSE	REF. ATUAL	REF. NOVA
CLARICE DA PAZ BEZERRA	001817-7	PSICÓLOGA	EASI	I	2	8
RITA DE CÁSSIA REBOUÇAS RODRIGUES	001746-0	PSICÓLOGA	EASI	I	3	9
CLARISSA RAFAELE DA SILVA CAVALCANTE	002513-0	ASSISTENTE SOCIAL	EASI	I	7	7
RAILKA FRANKLIN SOUSA DE FREITAS	123281-9	ASSISTENTE SOCIAL	EASI	I	7	7
SIMONE DEODATO LIMA	002442-4	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ETCI	I	5	8
THAISSA RAFAELA DE SOUSA ARAÚJO	002518-2	FONOAUDIÓLOGA	ETCI	I	1	7
TIBERYO CÉSAR ALVES LIMA DE MOURA	002440-0	FISIOTERAPEUTA	ETGPI	I	2	8

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:56945515

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 1912-A/2019

PORTARIA Nº 1912-A/2019
MORADA NOVA – CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CAD)** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova, instituída pela Portaria 0212-A/2019, obedecendo às determinações da Lei Municipal nº 1.732/2016 e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 2911-A/2019;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º, *caput,* da Portaria 0412-A/2019, que estabelece que o resultado preliminar da Avaliação de Desempenho será disponibilizado em 20 de dezembro de 2019; fica divulgado o Resultado Preliminar constante no Anexo Único desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DA CAD – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

LUIZ SÉRGIO GIRÃO DE LIMA
Presidente da CAD

ANEXO ÚNICO

SAAE	CLASSIFICAÇÃO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES					PERÍODO DE AVALIAÇÃO: DE 01 /11/2017 A 30/ 11 /2019
APROVADOS						
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DOS CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	2487	Francisco Tayvane da Silva Cavalcante	OPERADOR DE SISTEMA	80,13	5	85,13
2	2535	Josimar Girão Lopes	OPERADOR DE SISTEMA	71,00	12	83,00
3	2506	Francisco Claudino da Silva Filho	OPERADOR DE SISTEMA	82,63	0	82,63
4	2491	Francisco Neuristenio de Souza Oliveira	OPERADOR DE SISTEMA	81,13	1	82,13
5	2486	José Vandernilton de Lima Maciel	OPERADOR DE SISTEMA	79,00	3	82,00
6	2521	Inacio Claudio Lopes	OPERADOR DE SISTEMA	80,75	0	80,75
7	2501	José Pereira Nobre	ENCANADOR	72,63	7	79,63
8	4227	José Adaucier Silva de Oliveira	OPERADOR DE SISTEMA	77,75	1	78,75
9	2490	José Simario de Brito	OPERADOR DE SISTEMA	77,25	1	78,25
10	2485	Francisco Marcos Batista da Silva	OPERADOR DE SISTEMA	76,88	1	77,88
11	2530	Antonio Feitosa da Silva Cruz	OPERADOR DE SISTEMA	77,13	0	77,13
12	2511	José Leonardo Filho	ENCANADOR	76,75	0	76,75
13	2483	José Lindonesio Pinheiro Maia	OPERADOR DE SISTEMA	70,38	5	75,38
14	2536	Antonio Cleiton Soares	OPERADOR DE SISTEMA	73,75	1	74,75
15	2533	José Rubiano de Freitas	AUXILIAR DE ESCRITORIO	74,75	0	74,75
16	2514	José Epitacio Rodrigues dos Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	74,38	0	74,38
17	2480	Antonio Aleksandro Rabelo	OPERADOR DE SISTEMA	74,25	0	74,25
18	2499	José Ronaldo Chagas Cavalcante	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	73,88	0	73,88
19	2508	Manoel Sinval Rabelo	ENCANADOR	72,38	0	72,38
20	2523	José EvaniltonAngelo Lima	OPERADOR DE SISTEMA	71,25	0	71,25
21	2518	Raimundo Ivan Chagas Rodrigues	LEITURISTA	71,13	0	71,13
22	2534	Francisco José Chagas Monteiro	OPERADOR DE SISTEMA	70,75	0	70,75
23	2531	Jorge Luiz Almeida Freitas	OPERADOR DE SISTEMA	70,00	0	70,00

NÃO APROVADOS				
Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
1	2476	Paulo Roberto Pereira da Silva	OPERADOR DE SISTEMA	69,50
2	2498	Valfrido Soares de Sena	TECNICO CONTABILISTA	69,50
3	2503	José Augusto de Sousa	OPERADOR ETA	68,88
4	2502	Francisco Evaldo do Nascimento Viana	ENCANADOR	68,38
5	2492	Tony Erysson Sena do Nascimento	CALCETEIRO	66,88
6	2478	Joe Jordan de Oliveira	TECNICO ELETROMECANICO	66,75
7	2522	Francisco Cicero Saraiva Rabelo	ARTIFICE ESPECIALIZADO	66,00
8	2512	Francisco Luiz Chagas Rodrigues	OPERADOR ETA	65,75
9	2493	José Maria Chaves	OPERADOR DE SISTEMA	65,75
10	2482	Francisco MozivanSolon Pinheiro	OPERADOR DE SISTEMA	63,88
11	2494	José Mauro Ferreira	OPERADOR DE SISTEMA	63,88
12	2479	José Ferreira Lemos de Almeida	OPERADOR DE SISTEMA	60,00
13	2489	Antonio Gledson Silva Aguiar	OPERADOR DE SISTEMA	59,38
14	2504	Carlos Augusto Bezerra Santiago	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	56,00

Publicado por:
Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Código Identificador:E51611B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 040/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica modificado o artigo 26 da **Lei Complementar n° 026/2017**, de 29 de setembro de 2017, nos itens abaixo especificado:

"Art. 26 - A Administração Direta compreende:"
...
II – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL – SECRETARIAS DE GESTÃO

II. 1. Secretaria da Administração
Gabinete do Secretário
Departamento de Administração
Divisão de Tecnologia da Informação e Processamento de Dados
Seção de Processamento de Dados
Seção de Informática
Divisão de Protocolo
Divisão de Imprensa Oficial
Divisão de Arquivo Público
Direção de Gestão de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento Funcional
Departamento de Atendimento ao Cidadão
Divisão de Emissão de Documentos
Divisão da Junta do Serviço Militar
Departamento de Logística e Patrimônio
Divisão de Transportes
Divisão de Patrimônio
Central de Compras
Central Geral de Distribuição
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Art. 2º - Os Quadros constantes da **Lei Complementar n° 026/2017**, de 29 de setembro de 2017 ficam modificados no cargo de *chefe da Divisão de Arquivo Público* constante do Quadro C - Quadro Resumo e Quadro Detalhado da **Secretaria da Administração**, conforme especificado nos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único – Os anexos acima dizem respeito aos seguintes anexos da Lei Complementar n° 026/2017:
Anexo I - ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017;
Anexo II - ANEXO III.1 DA LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017; e

Art. 2º - O Anexo III traz o Organograma modificado da **Secretaria da Administração**, também parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de dezembro de 2019.

Art. 10 – A Lei Complementar n° 026/2017, de 29 de setembro de 2017 deverá ser republicada com as alterações decorrentes desta Lei.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

ANEXO I da Lei Complementar de n° 040/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Anexo III da Lei Complementar N° 026/2017, de 29 de setembro de 2017,
Alterado pela Lei Complementar N° 027/2017, de 23 de outubro de 2017 e pelo

Alterado pelo Anexo I da Lei Complementar N° 030/2018, de 28 de maio de 2018 e
Alterado pelo ANEXO III da Lei Municipal de n° 760/2019, de 25 de janeiro de 2019.
Alterado pelo ANEXO II da Lei Complementar de n° 036/2019, de 07 de maio de 2019.
Alterado pelo ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N° 038/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO RESUMO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO		TOTAL
			VENC.	REPR.	UNITÁRIO
Secretário	-	8	*		*
Chefe de Gabinete	-	1	*		*
Procurador Geral do Município	-	1	*		*
Coordenador da Controladoria Geral do Município	-	1	*		*
Chefe de Engenharia e Fiscalização	-	1	*		*
Assistente em Assuntos Institucionais	DAS-1	1	R$ 627,00	R$ 1.725,00	R$ 2.352,00
Diretor Administrativo	DAS-1	1	R$ 627,00	R$ 1.725,00	R$ 2.352,00
Diretor Clínico e Técnico	DAS-1	1	R$ 627,00	R$ 1.725,00	R$ 2.352,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAS-1	1	R$ 627,00	R$ 1.725,00	R$ 2.352,00
Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-1**	1	R$ 627,00	R$ 1.725,00	R$ 2.352,00
Tesoureiro	DAS-1**	1	R$ 627,00	R$ 1.725,00	R$ 2.352,00
Diretor de Planejamento	DAS-1***	1	R$ 627,00	R$ 1.725,00	R$ 2.352,00
Agente de Desenvolvimento	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Assessor	DAS-2	6	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Assistente do Gabinete	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Coordenador do Programa de Atenção Domiciliar	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Diretor Administrativo e de Recursos Humanos	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Diretor do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Diretor do Centro Especialidade Odontológica – CEO**	DAS-2	1*	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Diretor do Centro Especializado em Reabilitação - CER	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Ouvidor Geral	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Ouvidor do SUS	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Chefe da Unidade	DAS-3	3	R$ 200,00	R$ 840,00	R$ 1.040,00
Diretor de Departamento	DAS-3	19	R$ 200,00	R$ 840,00	R$ 1.040,00
Chefe da Casa de Apoio e Assistência a Pacientes Externos	DAS-7	1	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Administrador do Cemitério	DAS-7	1	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Administrador do Mercado – sede	DAS-7	1	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Chefe de Atendimento	DAS-7	3	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Chefe da Central de Compras	DAS-7	1	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Chefe da Central Geral de Distribuição	DAS-7	1	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Chefe de Divisão	DAS-7	48	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão	DAS-7	02	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Chefe de Seção*	DAS-13	6*	R$ 543,00	R$ 455,00	R$ 998,00
Secretário Escolar	DAS-13	2	R$ 543,00	R$ 455,00	R$ 998,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-13	1	R$ 543,00	R$ 455,00	R$ 998,00
Supervisor de Endemias	DAS-13	1	R$ 543,00	R$ 455,00	R$ 998,00
Administrador Mercado – distrito	DAS-16	2	R$ 688,00	R$ 310,00	R$ 998,00

Subsídio estabelecido pela Lei específica, Lei n° 593/2012, de 17 de dezembro de 2012.
** Mudança de simbologia, de DAS-2 para DAS-1, conforme Lei Complementar N° 029/2018, de 2/03/2018.
*** Mudança de simbologia de cargos da Secretaria da Saúde, de DAS para o Quadro Despadronizado, conforme Lei Complementar N° 030/2018, de 28/05/2018.
""Alterado pelo Anexo IV da Lei Complementar N° 038/2019, de 02 de setembro de 2019.

ANEXO II da Lei Complementar de n° 040/2019, de 16 de dezembro de 2019.

ANEXO III.1 DA LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, Alterado pela Lei Complementar n° 027/2017, de 23 de outubro de 2017 e
Lei Complementar n° 033/2018, de 13 de setembro de 2018, e
alterado pelo III.1 da Lei Municipal de n° 760/2019, de 25 de janeiro de 2019 e
Alterado p/ANEXO II.1 da Lei Complementar de n° 036/2019, de 07 de maio de 2019.

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO

QUADROS DETALHADOS

II – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

QUADROS DETALHADOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Diretor do Departamento de Administração	DAS-3	01	R$ 200,00	R$ 840,00
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Processamento de Dados	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Chefe da Seção de Processamento de Dados	DAS-13	01	R$ 543,00	R$ 455,00
Chefe da Seção de Informática	DAS-13	01	R$ 543,00	R$ 455,00
Chefe da Divisão de Protocolo	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00

Chefe da Divisão de Imprensa Oficial	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Chefe da Divisão de Arquivo Público	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-1**	01	R$ 627,00	R$ 1.725,00
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Funcional	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Diretor do Departamento de Atendimento ao Cidadão	DAS-3	01	R$ 200,00	R$ 840,00
Chefe da Divisão de Emissão de Documentos	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Chefe da Divisão da Junta do Serviço Militar	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio	DAS-3	01	R$ 200,00	R$ 840,00
Chefe da Divisão de Transportes	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Chefe da Divisão de Patrimônio	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Chefe da Central de Compras	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Chefe da Central Geral de Distribuição	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO				
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão	DAS-1	01	R$ 627,00	R$ 1.725,00
Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão	DAS-7	02	R$ 358,00	R$ 640,00

* Status de secretário, com subsídio estabelecido em Lei específica;
** Mudança de simbologia, de DAS-2 para DAS-1, conforme Lei Complementar N° 029/2018, de 2/03/2018.

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 040/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

ORGANOGRAMA:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:DF803AED

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 042/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 19/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE QUIXERÉ-CE) PARA INCLUIR O INCISO VIII AO ART. 109 E MODIFICAR A TABELA V ATINENTE A TAXA DE LICENÇAS PARA FINS DIVERSOS (ALVARÁ PARA FINS DIVERSOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1ºA Lei Complementar nº 019/2013 de 31 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 109 São isentos do pagamento da taxa de licença e funcionamento:
I - os vendedores ambulantes de jornais e revistas, os engraxates ambulantes, os vendedores de artigos de artesanatos domésticos e arte popular, de sua fabricação, sem auxílio de empregados;
II - as construções provisórias destinadas a guarda de material, quando no local de obras já licenciadas, as obras realizadas em imóveis de propriedade da União, Estado, Município e de suas autarquias, construção de muros de arrimo e muralha de sustentação;
III - a limpeza ou pintura, externa ou interna, de edifícios, casas, muros ou grades;
IV - as associações: de classe, religiosas, clubes esportivos, orfanatos, asilos e creches comunitárias;
V - os parques de diversões com entrada gratuita;
VI - os dizeres relativos a propaganda eleitoral, política, atividade sindical, culto religioso e atividades da Administração Pública;
VII - os cegos, mutilados e os incapazes permanentemente, que exerçam o comércio eventual e ambulante em terrenos, vias e logradouros públicos;
VII – Os Microempreendedores Individuais (MEI) e demais figuras previstas na Lei Complementar nº 128/09, atinente apenas ao primeiro ano para o empresário que tenha sido efetivamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Ceará e/ou no Município de Quixeré-CE perante o Órgão de Tributação competente;
VIII – Nos eventos culturais e/ou de cunhos sociais, como: Cantorias, emboladas, dramas, bumba meu boi, sorteios beneficentes e demais eventos afins.

ANEXOS:

TABELA – V
TAXA DE LICENÇAS PARA FINS DIVERSOS (ALVARÁ PARA FINS DIVERSOS)

NATUREZA	UFIRM
1. Licença para construção de prédios na Zona Urbana (Por m² de área de construída).	0,50
2. Licença para reforma de prédios em geral, na Zona Urbana (Por m² de área de construída).	0,25
3. Licença para construção de prédio na Sede do Distrito e/ou demais Zonas Rurais (Por m² de área de construída).	0,25
4. Licença para construção de obras, relativas aos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços.	150
5. Licença para vistoria de prédio para avaliação e habite-se (Por m² de área).	0,30
6. Licença para demolição (por pavimento)	40

7. Licença para instalação de marquises, toldos ou cobertas, muralhas de sustentação, muros e paredes, fachadas, tapumes e outras obras (por m²).	5
8. Aprovação de loteamento por lote com área de até 150 m².	5
9. Aprovação de loteamento por lote com área de 151 m² até 250 m².	7
10. Aprovação de loteamento por lote com área superior a 251 m².	9
11. Licença para publicidade afixada na parte externa dos estabelecimentos ou em logradouros destinados a este fim (por m²).	5
12. Licença para publicidade sonora em veículos, destinados a qualquer finalidade (por dia).	2
12.1. Licença para instalação e permanência de circos ou parques de diversão, em locais destinados a esse fim (até o limite de 30 dias).	30
12.2. Por cada dia excedente.	3
13. Licença para abate de animais: 13.1 Bovino ou assemelhado (por unidade).	6
13.2 Suíno, caprino, ovino ou assemelhado (por unidade).	3
14. Licenciamento de veículos automotores intramunicipal: 14. 1.Caminhões	40
14.2 Ônibus ou Micro-Ônibus	40
14.3 Transporte alternativo	40
14.4 Taxi	30
14.5 Moto-taxi	25
14.6 Mudança de categoria ou transferência de propriedade de veículo.	25
15. Licença para escavação nas vias e logradouros públicos (por m²).	0,8
16. Licença para colocação ou substituição de bombas de combustível e lubrificante, inclusive tanque (por unidade).	60
17. Interdição de via pública (por dia).	15
18. Autorização para serestas, cantorias, sorteios e demais eventos similares em clubes de médio e grande porte.	**25**
18.1 Autorização para serestas, cantorias, sorteios e demais eventos similares.	**10**
19. Quebra e recomposição de vias públicas (por m² ou fração) 19.1 Asfalto	5
19.2 Calçamento	3
20. Retirada de entulho (por carrada)	5

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, com as alterações ora promovidas na Lei Complementar de nº 19/2013, de 31 de julho de 2013 (Código Tributário de Quixeré-CE), para alterar a Tabela V.
Art. 3º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ/CE, aos 16 de dezembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:7A4E8E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 004.12.12/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 733/2017, de 11 de dezembro de 2017, **RESOLVE** conceder remuneração de 14º (décimo quarto) vencimento aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e valores, lotados (as) na Secretaria da Saúde, em decorrência de repasse proveniente do Ministério da Saúde, para essa finalidade:

Matrícula	Nome	Cargo	Valor 14º vencimento R$
122013-6	André Alan Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	625,00
122006-3	Antonio Aldemir de Almeida	Agente de Combate as Endemias	625,00
120094-1	Antonio Cesar Ribeiro Costa	Agente de Combate as Endemias	625,00
120095-0	Antonio Edinardo Lima Silva	Agente de Combate as Endemias	625,00
122005-5	Antonio Eliomar de Sousa Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	625,00
122014-4	Francisco Weudes Rodrigues Almeida	Agente de Combate as Endemias	625,00
120096-8	Jairo de Oliveira Barbosa	Agente de Combate as Endemias	625,00
120098-4	José Arimateia de Brito Bizerra	Agente de Combate as Endemias	625,00
122121-3	José Carlos dos Santos Filho	Agente de Combate as Endemias	625,00
120099-2	José Ivanildo Nery dos Santos	Agente de Combate as Endemias	625,00
120100-0	José Ivanildo Rodrigues	Agente de Combate as Endemias	625,00
122004-7	José Robécio de Sousa Almeida	Agente de Combate as Endemias	625,00
122019-5	Marcio Junio de Sousa	Agente de Combate as Endemias	625,00
122003-9	Maria Janaina de Lima Almeida	Agente de Combate as Endemias	625,00
122002-0	Maria Regiana de Almeida Sousa	Agente de Combate as Endemias	625,00
123611-3	Ocione Francisco de Lima	Agente de Combate as Endemias	625,00

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:B545684A
